

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 11078 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA - PPGA, ESTABELECE OBJETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído na rede municipal de ensino o Programa de Prevenção de Gravidez na Adolescência - PPGA.

Art. 2º - O Programa (PPGA) instituído pela presente Lei tem os seguintes objetivos:

- I - estimular atividades intra e interinstitucional, nos âmbitos governamentais e não governamentais, visando a formulação de uma política municipal de Prevenção de Gravidez na Adolescência;
- II - promover e apoiar estudos e pesquisas multicêntricas relativas a questão;
- III - articular convênios com organismos internacionais como OMS/OPAS, UNICEF, FNUAP, outros;
- IV - apoiar treinamentos de recursos humanos e de adolescentes multiplicadores;
- V - reavaliar periodicamente a forma de abordagem e tratamento do problema no âmbito da comunidade escolar, visando uma ação preventiva mais integral;
- VI - integrar a família na discussão sobre a prevenção;
- VII - estimular a prática de atividades extra-curriculares, como forma de entretenimento, de vivenciar experiências de solidariedade e de auto-ajuda;

Art. 3º - O Programa de Prevenção de Gravidez na Adolescência - PPGA, será coordenado pelo titular da Secretaria Municipal da Educação, com a participação de todas as unidades de ensino.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo até 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereadora Delegada Teresinha
Protocolo: 69656-01

LEI Nº 11079 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO HISTÓRICA DOS NOMES DAS RUAS, PRAÇAS E MONUMENTOS DA CIDADE.

ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE CULTURA.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE OBRAS	8
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES	10
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	10
SANASA.....	11

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A empresa que vier a explorar qualquer espécie de publicidade, mediante outorga de concessão pelo Poder Público Municipal, por meio de colocação e manutenção de placas de identificação de ruas e logradouros públicos, fica obrigada a incluir, em espaço a ser definido pela autoridade pública municipal competente, o histórico da pessoa ou fato homenageado.

Parágrafo único - A inclusão de que trata este artigo é de placa contendo breve alusão histórica da pessoa homenageada com seu nome em via pública, praça, logradouro ou monumento, sendo que, igual procedimento será tomado nos casos que a denominação alude a fatos, datas históricas e outros elementos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, por seu órgão competente, definirá a dimensão e o material de confecção da placa, na qual poderá conter espaço destinado a publicidade, podendo ser distinta da placa de denominação.

Art. 3º - A instalação das placas com o breve histórico seguirá, naquilo que couber, as determinações contidas na Lei nº 8364/95 e demais normas regulamentadoras.

Art. 4º - A obrigação desta lei não alcança contrato em vigor, podendo, caso haja interesse da administração pública e da concessionária, ser posta em prática, desde que não modifique o prazo contratual.

Art. 5º - A empresa concessionária obriga-se a fazer pesquisas e elaborar o texto que, aprovado pela municipalidade, irá figurar na placa.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Romeu Santini
Protocolo: 7135-01

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 13.787 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.001

ONDE SE LÊ no Artigo 12º

As Autarquias, Fundações e Fundos Especiais deverão encaminhar à Coordenadoria Setorial de Contabilidade o Balanço e seus anexos, até 21 de janeiro de 2001.

LEIA-SE no Artigo 12º

As Autarquias e Fundos Especiais deverão encaminhar à Coordenadoria Setorial de Contabilidade o Balanço e seus anexos, até 21 de janeiro de 2002.

DECRETO Nº 13.797 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO, POR VALOR SIMBÓLICO, DE ÁREAS NECESSÁRIAS À ABERTURA DE SISTEMA VIÁRIO.

A Prefeita do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b", e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por valor simbólico, áreas localizadas no quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade de Persio José Gonçalves, a seguir descritas e caracterizadas, necessárias à abertura de sistema viário, a saber:

I - parte da gleba 37, faixa necessária para abertura de sistema viário a ser desapropriada por valor simbólico, localizada no quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, propriedade de Persio José Gonçalves com 7.719,61 m2 de área com as seguintes medidas e confrontações: 28,60m mais 43,38m mais 26,43m mais 37,22 mais 43,94 mais 22,40m mais 28,53m mais 41,55m mais 48,64m mais 38,25m mais 153,15m onde confrontam com o alinhamento da Rodovia dos Bandeirantes e Via Anhangüera; 17,96m onde confronta com a Fazenda Boa Vista; 143,27m mais 38,25m mais 48,64m mais 41,55m mais 16,31m mais 38,64m mais 28,77m mais 37,22m mais 26,43m mais 36,56m em curva onde confrontam com o remanescente

da gleba; 15,14m mais 42,08m onde confrontam com o córrego.

II - parte da gleba 37, faixa necessária para abertura de sistema viário a ser desapropriada por valor simbólico, localizada no quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, propriedade de Persio José Gonçalves com 710,40m² de área com as seguintes medidas e confrontações: 43,16m onde confronta com a Fazenda Boa Vista; 44,82m em linha quebrada onde confronta com o córrego; 57,67m mais 6,95m em curva onde confrontam com o remanescente da gleba.

Art. 2º - As desapropriações autorizadas por este decreto serão efetivadas por valor simbólico, independentemente do pagamento de indenização.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de dezembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

ARAKEN MARTINHO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais do Departamento de Procuradoria Geral), de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 52.395, de 20 de agosto de 1997, em nome de Julio Cesar de Lacerda, publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

VISTO: RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa

DECRETO Nº 13.798 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

REVALIDA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 13.258, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999, REVALIDADAS PELO DECRETO Nº 13.384, DE 09 DE MAIO DE 2000, QUE "APROVA OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DA GLEBA 15-B, DO QUARTEIRÃO 30.027, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -CDHU, DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS H"

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 13.258, de 18 de outubro de 1999, revalidadas pelo Decreto nº 13.384, de 09 de maio de 2000, que "aprova os planos de arruamento e loteamento da gleba 15-B, do quarteirão 30.027, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, denominado Conjunto habitacional Campinas H".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de dezembro de 2001

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

NILSON ROBERTO LUCILIO

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

LAURO MASCHIETTO

Secretária de Obras, Serviços Públicos e Projetos

ARAKEN MARTINHO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, consoante os elementos contidos no protocolado administrativo nº 53.509, de 26 de agosto de 1999, em nome de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.^a SRA. PREFEITA DE CAMPINAS

Em, 04 de dezembro de 2001

De ORIENTE INCORPORAÇÕES LTDA. - Prot. 75088/97

PELO CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS QUE

INSTRUEM O PRESENTE, COM PARECERES DOS SETORES TÉCNICOS RESPONSÁVEIS E MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS, AUTORIZO O RECEBIMENTO DA ÁREA EM QUESTÃO, NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO LOCAL, AUTORIZO O RECEBIMENTO DA ÁREA DESTINADA ÀQUELA FINALIDADE.

De MARTINHO DA SILVA PRADO NETO – Prot. 46615/97

DIANTE DAS MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS DOS SETORES PRÓPRIOS, BEM COMO DOS PARECERES EMITIDOS PELA SEC. ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA, IGUALMENTE FAVORÁVEIS, AUTORIZO O RECEBIMENTO, COMO DOAÇÃO, DO IMÓVEL NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS NO LOCAL. À SAJC.

De ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA – Prot. 66724/00

ACOLHO O PROPOSTO PELO SR. SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA EM SUA COTA RETRO. RETIFICO O DESPACHO DE FLS. 53 VERSO PARA AUTORIZAR A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA EM QUESTÃO, POR VALOR SIMBÓLICO. À SAJC.

De SEPLAMA - Prot. 25290/01

UMA VEZ QUE SE TRATA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE, PORTANTO DO MAIOR INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZO QUE SE PROCEDA CONFORME SUGERE A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA PARA QUE A SECRETARIA DA SAÚDE TENHA CONDIÇÕES DE PROMOVER A EDIFICAÇÃO EM QUESTÃO. À SAJC.

De SEC. SAÚDE - Prot. 65384/00

SOLICITA A SECRETARIA DE SAÚDE UM ADITAMENTO CONTRATUAL, DE ORDEM DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) JUNTO À EMPRESA TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA. À SAJC APONTA QUE HÁ AMPARO LEGAL PARA A ADOÇÃO DO PROPOSTO. NESTAS CONDIÇÕES E TENDO EM VISTA QUE A SEC. DA SAÚDE JUSTIFICA DEVIDAMENTE O MOTIVO, AUTORIZO O ADITAMENTO CONTRATUAL CITADO E, EM CONSEQUÊNCIA FICA IGUALMENTE AUTORIZADA A DESPESA GLOBAL NO MONTANTE DE R\$3.331,98 (TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) À SEC. SAÚDE PARA EMPENHO. APÓS À SAJC PARA O QUE MAIS COUBER.

De SME -EMEI GENTE AMIGA - Prot. 24658/01

A COMISSÃO PROCESSANTE, BASEADA NAS INFORMAÇÕES QUE LHE FORAM CONFIADAS, CONCLUIU PELA NÃO PARTICIPAÇÃO E OUTRAS RESPONSABILIDADES DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO OCORRIDO. O SR. SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA, EM SUA MANIFESTAÇÃO RETRO, ACOLHEU AQUELA CONCLUSÃO. NESTAS CONDIÇÕES, DECIDO POR AUTORIZAR O ARQUIVAMENTO DESTA SINDICÂNCIA. APÓS O DESTOMBAMENTO DO EQUIPAMENTO ROUBADO. À SA.

De COHAB – Prot. 19900/95

TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS, BEM COMO O QUE CONSTA DOS PARECERES EMITIDOS PELA SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA, AUTORIZO NOS EXATOS TERMOS DE REFERIDAS MANIFESTAÇÕES, A CONCESSÃO DE PRAZO PARA TOLERÂNCIA NA ENTREGA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO, OBEDECENDO OS MOLDES DO CRONOGRAMA DE FLS. 1191/1197, DEVIDAMENTE APROVADO PELO SETOR COMPETENTE DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS. ESTA SECRETARIA DEVERÁ INTENSIFICAR A FISCALIZAÇÃO NO LOCAL CONFORME É SUGERIDO. À SAJC. PARA O QUE MAIS COUBER.

De SMCET – Prot. 8005/78

A) RECONHECER O DÉBITO AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, CORRESPONDENTE AOS ALUGUERES DOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO DESTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO EMEDIANTE A FORMALIZAÇÃO DE UM TERMO DE ACORDO;

B) AUTORIZAR A FORMALIZAÇÃO DE NOVO CONTRATO DE LOCAÇÃO, POR 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001 PELO VALOR LOCATÍCIO MENSAL DE R\$ 3.346,82 (TRES MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), FICANDO AUTORIZADO A

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 3232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte ATÉ 12:00 horas.

DESPESA GLOBAL NO MONTANTE DE R\$ 40.161,84 (QUARENTA MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
À SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EMPENHO. APÓS À SAJC.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 03 de dezembro de 2001

Prot. n.º 39.084/2000 – Int.: S.A. – DETI - Concorrência n.º 033/2001

Objeto: Registro de Preços de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para veículos da frota oficial.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, do parecer exarado pela Coordenadoria de Procedimentos Legais, **JULGO IMPROCEDENTE**, a impugnação interposta pela empresa Gerardo Bastos S/A - Pneus e Peças. **HOMOLOGO** com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, a Concorrência n.º 033/2001, referente ao Registro de Preços de pneus, protetores e câmaras de ar para veículos da frota oficial, **ADJUDICO** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

ABC Pneus Ltda., para os itens **034** (R\$ 140,00), **037** (R\$ 8,00), **059** (R\$ 39,00) e **064** (R\$ 45,00).

Campneus Líder de Pneumáticos Ltda., para os itens **004** (R\$ 139,00), **016** (R\$ 850,00) e **069** (R\$ 317,00).

Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda., para os itens **001** (R\$ 347,30), **005** (R\$ 157,60), **006** (R\$ 197,90), **007** (R\$ 78,30), **008** (R\$ 418,20), **010** (R\$ 909,30), **011** (R\$ 1.543,70), **013** (R\$ 569,50), **014** (R\$ 767,10), **015** (R\$ 15,00), **017** (R\$ 399,50), **018** (R\$ 109,90), **022** (R\$ 100,75), **024** (R\$ 79,60), **025** (R\$ 192,45), **032** (R\$ 18,50), **036** (R\$ 79,00), **040** (R\$ 46,40), **043** (R\$ 7,70), **048** (R\$ 340,20), **050** (R\$ 152,10), **053** (R\$ 294,15), **057** (R\$ 26,00), **058** (R\$ 26,00), **067** (R\$ 104,70) e **070** (R\$ 211,25).

Giro Comércio de Pneus Ltda., para os itens **002** (R\$ 338,00), **003** (R\$ 120,00), **009** (R\$ 597,00), **020** (R\$ 564,00), **026** (R\$ 29,00), **027** (R\$ 38,00), **028** (R\$ 33,00), **030** (R\$ 15,00), **031** (R\$ 11,00), **035** (R\$ 11,00), **038** (R\$ 22,00), **039** (R\$ 120,00), **041** (R\$ 11,00), **042** (R\$ 11,00), **044** (R\$ 14,00), **049** (R\$ 1.280,00), **051** (R\$ 603,00), **052** (R\$ 744,00), **054** (R\$ 48,00), **055** (R\$ 14,00), **056** (R\$ 15,00), **061** (R\$ 312,00), **065** (R\$ 240,00), **066** (R\$ 48,00) e **068** (R\$ 216,00).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1) Ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações;
- 2) À Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura das Atas de Registro de Preços.
- 3) Ao Departamento de Transportes Internos - DETI desta Secretaria para as demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 30 de novembro de 2001

Prot.: 33.059/2000 - **Int.:** SMOSPP - **Ref.:** Concorrência n.º 031/00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para construção e de jardinagem, materiais diversos para soldagem e corte.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 8.877,25 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo:

R\$2.948,80 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a favor da empresa Max-Fer Comercial Ltda., para o fornecimento dos itens 47, 54, 70, 80, 115 e 116, Ata n.º 09/2001;

R\$5.928,45 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), a favor da empresa Comercial Lune Ltda., para o fornecimento dos itens 05, 16, 17, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 117 e 118 Ata n.º 08/2001;

Ao Departamento de Suprimentos para a emissão das notas de empenho e, a seguir, a SMOSPP, para o gerenciamento e emissão das ordens de fornecimento às empresas.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 30 de novembro de 2001

Prot.: 36.016/2000 - **Int.:** SMOSPP - **Ref.:** Concorrência n.º 041/00

Objeto: Registro de Preços de ferramentas manuais, dispositivos de fixação, arames e telas

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$68.186,00 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais), sendo:

R\$8.823,21 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), a favor da empresa Max - Fer Comercial Ltda., para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 61 e 62, Ata n.º 01/2001;

R\$4.077,60 (quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), a favor da empresa Comercial Lune Ltda., para o fornecimento dos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 50 e 52, Ata n.º 02/2001;

R\$34.105,19 (trinta e quatro mil, cento e cinco reais e dezenove centavos), a favor da empresa Guarani Material para Construção Ltda., para o fornecimento dos itens 36, 37, 59, 60, 63 e 64, Ata n.º 03/2001;

R\$21.180,00 (vinte e um mil, cento e oitenta reais) a favor da empresa Vieto Comércio e Representação Ltda., para o fornecimento dos itens 57 e 58, Ata n.º 04/2001;

Ao Departamento de Suprimentos para a emissão das notas de empenho e, a seguir, a SMOSPP, para o gerenciamento e emissão das ordens de fornecimento às empresas.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 30 de novembro de 2001

Prot.: 39.159/2000 - **Int.:** SMOSPP - **Ref.:** Concorrência n.º 037/00

Objeto: Registro de Preços de ferros para uso geral

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 010/2001, a despesa no valor total de R\$10.478,64 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa Guarani Material para Construção Ltda., para o fornecimento dos itens 02, 03, 05, 06 e 31.

Ao Departamento de Suprimentos para a emissão da nota de empenho e, a seguir, a SMOSPP, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 30 de novembro de 2001

Prot.: 43.942/2000 - **Int.:** SMOSPP - **Ref.:** Concorrência n.º 043/00

Objeto: Registro de Preços de roldanas, materiais para iluminação, rede elétrica e de telecomunicações.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$4.632,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais), sendo:

R\$3.813,38 (três mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos), a favor da empresa Max-Fer Comercial Ltda., para o fornecimento dos itens 01, 02, 05, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 31, 32, 33, 46, 48, 49, 50, 74, 75, 84, 86, 104, 105, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 136, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 160, Ata n.º 013/2001;

R\$116,12 (cento e dezesseis reais e doze centavos), a favor da empresa Comercial Lune Ltda., para o fornecimento dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 130, Ata n.º 011/2001;

R\$702,50 (setecentos e dois reais e cinquenta centavos), a favor da empresa Sunpart Comércio Exterior Ltda., para o fornecimento dos itens 04, 06, 19, 20, 47, 96, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118 e 119, Ata n.º 012/2001;

Ao Departamento de Suprimentos para a emissão das notas de empenho e, a seguir, a SMOSPP, para o gerenciamento e emissão das ordens de fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário de Administração

SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8742 de 07/12/93 - LOAS, (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação e através de sua Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 28 incisos de I a V, informa a Entidade Beneficente de Assistência Social que recebeu recurso federal para manutenção dos Serviços Assistenciais / Agente Jovem/2001:

Previsão Financeira: 29866		Parcela: 7	
Municípios	Entidade	BOS	CAP
Campinas	Centro Promocional Tia Ileide	600,00	4650,00
TOTAL GERAL		600,00	4650,00

Previsão Financeira: 29867		Parcela: 7	
Municípios	Entidade	BAJ	
Campinas	Centro Promocional Tia Ileide	4875,00	
TOTAL GERAL		4875,00	

Previsão Financeira: 29869		Parcela: 8	
Municípios	Entidade	BAJ	
Campinas	Centro promocional Tia Ileide	4875,00	
TOTAL GERAL		4875,00	

Previsão Financeira: 29868		Parcela: 8	
Municípios	Entidade	BOS	CAP
Campinas	Centro promocional Tia Ileide	600,00	4.650,00
TOTAL GERAL		600,00	4.650,00

BAJ - Bolsa Agente Jovem
BOS - Bolsa Orientador Social

Campinas, 30 de Novembro de 2001

ANDREA JANOTTE FARINA

Secretária Executiva do CMASs / Campinas

(04, 05 e 06/12)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 057 / 2001

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95, que dispõe sobre a sua criação em seu artigo 2º incisos VI e VII, Decreto nº 13.509, incisos VI e VII, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 27/11/ 2001

RESOLVE:

INDEFERIR os pedidos de inscrição no CMAS das seguintes entidades:

- Associação dos Surdos Mudos de Campinas (sem CNPJ) por não atender a Resolução CMAS nº 015/2000 em seu artigo 2º incisos de I a VIII;
- Centro de Vida Independente de Campinas, CNPJ nº 02.275.381/0001-47 por não atender a Resolução CMAS nº 015/2000 em seu artigo 1º, inciso II e alíneas de “a” até “g”.

As referidas Entidades poderão, de acordo com a Resolução CMAS nº 015/2000, artigos 14, 15 e 16, entrar com recurso administrativo na Secretaria Executiva do CMAS solicitando reconsideração.

Campinas, 28 de Outubro de 2001

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE

Presidente do CMAS / Campinas

(01, 04 e 05/12)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 058 / 2001**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95, que dispõe sobre a sua criação e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando :

1) A deliberação da reunião ordinária de 27/11/ 2001

2) A Lei 8724 de 27/12/95, artigo 2º incisos IV, VI, VII e IX

3) A competência do gestor municipal na gestão dos recursos do FMAS com orientação e controle do CMAS

RESOLVE:

1) Acatar solicitação do gestor do FMAS bloqueando temporariamente as parcelas do exercício 2001 das Entidades :

- **Fundação de Apoio a Programas Sociais – FAPS**, CNPJ : 60.911.765/0001-05, inscrição no CMAS nº 122- **Sociedade Caritativa São Jerônimo**, CNPJ : 17.770.702/0001-57

1) As referidas entidades não comprovaram adequadamente aplicação dos recursos financeiros recebidos no exercício de 2000

2) A relação da Prestação de Contas foi publicada em Diário Oficial do Município – DOM em 23/11/2001

Campinas, 28 de Outubro de 2001

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA FULFULE

Presidente do CMAS / Campinas

(01, 04 e 05/12)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

“PROJETO CIDADE VIVA”

Fica alterado o período para as apresentações dos grupos musicais selecionados para participação no projeto “Cidade Viva”.

As apresentações serão definidas conforme cronograma a ser estabelecido pela SMCET, durante os meses de fevereiro/02, março/02, abril/02, e maio/02.

Campinas, 04 de dezembro de 2001.

PROF. DR. MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(05, 06 e 07/12)

“PROJETO CIDADE VIVA”

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SMCET), através do Departamento de Cultura, divulga a relação dos 15 grupos musicais, selecionados pela Comissão Julgadora, que apresentarão seus trabalhos no “Projeto Cidade Viva” - (Edital publicado em 12/09/2.001) :

- 01- Julie Drumond e Banda
- 02- Grupo Choro Bandido
- 03- Marcílio Menezes e Banda
- 04- Grupo Rubato
- 05- Quarteto Lucimar Perez
- 06- Grupo Gandaia
- 07- Quarteto Musical Mulheres Brasileiras
- 08- Banda Fole Furado
- 09- Banda Luauge
- 10- Banda Último Tipo
- 11- Grupo Bando
- 12- Ilcéi Mirian e Banda
- 13- Grupo ZAP
- 14- Banda Kretinos
- 15- Grupo Negro Gato

Campinas, 04 de dezembro de 2001

PROF. DR. MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(05, 06 e 07/12)

Alteração da Resolução nº 14 de 11 de novembro de 1993, conforme decisão do CONDEPACC em 26 de maio de 1994 e ratificada pelo Egrégio Conselho em 10 de novembro de 2001.

Onde se lê:

Artigo 1º - Fica tombado o conjunto arquitetônico da Fazenda Jambeiro situado entre as ruas 22, 28, 31 e 33 no Parque Jambeiro, listado a seguir, conforme mapa em anexo, bens de interesse arquitetônico e ambiental no Município de Campinas:

Capela, tulha, senzala, casa sede, 2 portais, curral, seleiro, casa de força, terreiros de café, muro de pedra.

Parágrafo único - Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objetos das sanções e benefícios previstos pela Lei municipal nº 5885, de 17 de dezembro de

1987.

Artigo 2º - A área envoltória dos bens constantes do Artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22, e 23 da Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987, será regulamentada num prazo de 180 dias da publicação desta resolução.

Leia-se:

Artigo 1º - Fica tombado o conjunto arquitetônico da Fazenda Jambeiro situado entre as ruas 22, 28, 31, e 33 no Parque Jambeiro, listados a seguir, novo mapa em substituição ao mapa de 11/11/93 em anexo, conforme a ata da reunião de 26 de maio de 1994, e bens de interesse arquitetônico e ambiental no Município de Campinas:

Capela, senzala (parcial), casa sede, terreiros de café, muro de pedra (parcial).

Parágrafo único - Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987.

Artigo 2º - A área envoltória dos bens constantes do artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987, será regulamentada conforme mapa anexo, como segue:

a) o perímetro da área envoltória fica estabelecido pelo loteamento aprovado em 26 de maio de 1993, sendo que para qualquer intervenção dentro do lote delimitado pelo mapa anexo, é necessário prévia autorização do CONDEPACC.

b) as figueiras existentes devem ser preservadas dentro do lote delimitado pelo mapa anexo.

MARCOS TOGNON

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO nº 24/2001

A Secretária Municipal de Educação usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os itens 1 e 2 da alínea A do Artigo 6º da presente Resolução passando a ter a seguinte redação:

- 1- **Serão considerados como um mês (quinze) ou mais dias excedentes na contagem final a que se refere a alínea A;**
- 2- **Serão atribuídos 0,75 (setenta e cinco centésimos) aos períodos inferiores a 15 dias excedentes na contagem final a que se refere a alínea A).**

Campinas, 30 de novembro de 2001.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

(01, 04 e 05/12)

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA - ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de dezembro de 2.001:

RAZÃO SOCIAL

- IMA-Informática de Municípios Associados S.A. R\$ 534.000,00

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

Prot. 0064701/99 – Telesforo Rubens da Fonseca

Compareça o(a) interessado(a) ao DCCA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, munido(a) do comprovante original de recolhimento do débito de ISS-Ofício dos meses de julho a dezembro de 1998 da inscrição municipal nº 195.332/01. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

Prot. 0021647/00 – Jerônimo Silvério da Silva

Compareça o(a) interessado(a) ao DCCA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, para esclarecimentos quanto ao pedido de isenção de IPTU do imóvel cadastrado sob o nº 047.295.200/02. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

Prot. 0040162/00 – Amâncio Transp. e Turismo Ltda.

Compareça o(a) representante legal ao DCCA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, munido(a) do carnê original de parcelamento do auto de

infração efetuado em 30/08/96, da inscrição municipal nº 349.348/11. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

Prot. 0041280/00 – Mário Felício de Lima

Compareça o(a) interessado(a) ao DCCA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, munido(a) do carnê original de parcelamento efetuado em 19/11/98, referente ao ISS-Habite-se lançado sob o nº 940.001.250/11. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

Prot. 0037672/01 – IPEP – Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa

Prot. 0069905/01 – Ana Carolina de Castro Campinas - ME
Compareça o(a) interessado(a) ao DCCA, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento do protocolo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 157, inciso V do RISS, aprovado pelo decreto nº 11794/95, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, que estão enquadrados a partir do mês de novembro de 2001 no regime de estimativa do ISSQN, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do Inciso II do artigo 32 c/c artigo 34 da lei 8.230 de 28/12/94.

Os contribuintes que não receberam o carnê da estimativa, deverão comparecer ao guichê 03 – paço Municipal – avenida Anchieta, nº 200, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs para retirar a 2ª via do carnê.

Os valores estimados e não pagos serão inscritos em dívida ativa e encaminhados à cobrança judicial, nos termos do artigo 40 da lei 8.230 de 28/12/94.

Campinas, 04 de dezembro de 2001.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor do DRM- SF.

INSC. MUNI	TRIBU	CONTRIBUINTE	RUA/AV	NUM	BAIRRO	CIDADE	ESTA	CEP
2046	11	A HOLOPRAXIS IDIOMAS COM DE LIVROS	AYRTON SENNA DA SILVA AV	381	JD PROENCA	CAMPINAS	SP	1302619
21318	11	CULTURA LEASING ENS COM MAT DIDAT L	PIO XII PAPA AV	847	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1306671
26069	11	IDIOMAS E COM DE LIVROS HAPPYDAYS L	OLIVEIRA CARDOSO R	215	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307348
26280	11	JET SET - LIVROS E IDIOMAS LTDA	AMERICO BRASILIENSE R	370	VL ALMEIDA	CAMPINAS	SP	1302523
28797	11	INSTITUTO DR EDWARD BACH DE CURSOS	QUIRINO CEL R	303	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302500
30929	11	JOSE OTAVIO INFORMATICA LTDA	CYRENIA ARRUDA CAMARGO R	1000	PRQ S QUIRINO	CAMPINAS	SP	1308856
41807	11	P R J EMPREENDIMENTOS EDUCACION S/C	JESUINO MARCONDES MACHADO DR AV	1464	JD CARLOS GOMES	CAMPINAS	SP	1309232
54291	11	TOLEDO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	BRASIL AV	1765	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307300
57185	11	PRET A PARLER IDIOMAS S/C LTDA ME	OSVALDO CRUZ R	677	JD N SRA AUXILIADORA	CAMPINAS	SP	1307526
66001	11	CENTRO CULTURAL BRASIL EST UNIDOS D	JULIO DE MESQUITA AV	606	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302506
78204	11	CATCH UP ESCOLA DE LINGUAS S/C LTDA	ATIBAIA BR DE R	506	VL ITAPURA	CAMPINAS	SP	1302301
82082	11	VITA TORQUATO	CAMPOS SALES AV	005361 ANDAR	CENTRO	CAMPINAS	SP	1302433
107638	11	L. C. BOCATTO & BOCATTO LTDA	DOMINGOS ALF R	55	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302510
108081	11	CENTRO CULT.AMERICANO P.L.C.LIVROS	MARIA MONTEIRO R	680	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302515
142794	11	MARCO ANTONIO GOUVEA ME	ALFREDO SERRA R	189	JD CHAPADAO CONT 2GL	CAMPINAS	SP	1306610
144460	11	TIQUIRA CLINICA ESC P/ DESENV HUMAN	GERMANIA R	183	BONFIM	CAMPINAS	SP	1307007

149365	11	ANA MARIA DOS SANTOS BARREIRINHAS	SINESIO DE MELO E OLIVEIRA R	310	JD GUARANI	CAMPINAS	SP	1309517
162809	11	MARILIA ELLI MARUYAMA	SEBASTIAO DE SOUZA R	0020514ANDAR S/143	BOTAFOGO	CAMPINAS	SP	1302002
165069	11	C.L.A. CURSO LATINO AMERIC DE ARTE	FRANCISCO JOSE CAMARGO ANDRADE AV	985	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307055
177768	11	INST PSIC PESQ PEDAG INTERCLASS S/C	SILVA TELES CEL AV	132	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302400
178390	11	REGINA APARECIDA AVANCO POLETO	JACAUNA AV	1532	VL AEROPORTO 3A GL	CAMPINAS	SP	1305630
191450	11	TICKET SERVICOS S/A	ESTRADA DO MENDONCA	00000S/N	NOVA APARECIDA	CAMPINAS	SP	1300000
194980	11	OGGI COM DE MAT DIDAT E ENS DE IDIO	SILVIO MORAIS SALES DR R	71	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302516
207306	11	ROBERTO JANUARIO DE SOUZA	PEDRO ALVARES CABRAL R	315	VL IZABEL	CAMPINAS	SP	1302607
219835	11	OFICINA LINGUAVIVA COM E IDIOMAS SC	LUCIANO VENERE DECOURT PRF DR R	662	CID UNIV CAMPINEIRA	BARAO GERALDO	SP	1308404
280291	11	ANGELA PINHEIRO DA CRUZ	OTAVIO MACHADO R	142	TAQUARAL	CAMPINAS	SP	1307616
283436	11	SHELTER ENGLISH COURSE LTDA	JOSE MARIA LISBOA JUNIOR R	21	JD AURELIA	CAMPINAS	SP	1303342
289566	11	ROBERTO DI GIROLAMO	PORTO FELIZ BR R	00395SALA 01	JD EULINA GL B	CAMPINAS	SP	1306342
306487	11	ANIMA EDUCACAO DESENV ASSESS ORGANI	AQUIDABAM R	00883SALA 52	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301590
319368	11	NASSOFF COMERCIAL LTDA	JOAO BATISTA PUPO DE MORAIS R	684	PRQ INDUSTRIAL	CAMPINAS	SP	1303169
319767	11	CLINIC OF ENGLISH MAT DIDAT E IDIOM	JOSE TEODORO DE LIMA DR R	66	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1301515
321583	11	MANDALA CONSULTORIA DE REC.HUM. S/C	LUZITANA R	740	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301512
322121	11	ZULEICA FRANCISCO DE SETTA-ME	BENJAMIN CONSTANT AV	01439LOJA 31	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301014
329312	11	FUNDACAO MOKITI OKADA - M. O. A.	BARBOSA DA CUNHA R	741	GUANABARA	CAMPINAS	SP	1307332
332658	11	CAMPAD INFORMATICA S/C LTDA	FRANCISCO GLICERIO AV	009651 AND	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301200
336319	11	L.B. DOS SANTOS & CIA LTDA	JADER PASSOS R	00374CASA 52	JD B ESPERANCA CONT	CAMPINAS	SP	1309155
343544	11	TECHNICAL INFORMATICA LTDA	MIRANDOPOLIS AV	137	VL POMPEIA	CAMPINAS	SP	1305047
345326	11	M & F AMADI CONSULT ORG DES PESSOAL	JAGUARA BR R	005264A SALA 44	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301500
346438	11	ANTONIO VIANNA - ME	CRISTOVAO COLOMBO R	001859AND AP 91	GUANABARA	CAMPINAS	SP	1302323
348961	11	CENTRO LUSITANO DE UNIF CULTURAL(BR	PRESCILIANA SOARES DA R	170	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302508
350672	11	PALABRA Y TEXTO AULAS TRAD CONS COM	RIACHUELO R	00320APT.81-A	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301532
351482	11	J.N. COM DE MATERIAIS DE SEGURANCA	ANTONIO LETRO R	220	JD STA AMALIA	CAMPINAS	SP	1305011
352551	11	D.P.I. DATA PLUS INFORMATICA LTDA	BENJAMIN CONSTANT AV	1417	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301014
358215	11	FALA-ESCOLA DE LINGUAS E COMERCIO L	FATIMA NOSSA SRA DE AV	318	JD DOM BOSCO	CAMPINAS	SP	1309000
358762	11	GALVAO & GALVAO LTDA	JAGUARA BR R	0070712.AND SL.123	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301500
359530	11	HENRIQUE GONCALVES EMPREENH CULT LT	JOAO JOSE ALF R	599	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307315
363847	11	SINERGIA SERVICOS DE EDUCACAO S/C L	JOSE BONIFACIO AV	2447	VL BRANDINA	CAMPINAS	SP	1309324
367575	11	MARCHAND D'ART ESCOLA DE ARTE E COM	LEONTINA CARVALHO DE SIQUEIRA R	00038SALA 4	BAIRO DAS PALMEIRAS	CAMPINAS	SP	1309456
379921	11	DATA WAY EMPREENH. EDUCACIONAIS S/C	FRANCISCO GLICERIO AV	007773 AND	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301200
382779	11	CERAMICA E ARTE ANHUMAS LTDA-ME	ESTRADA DA RHODIA KM 16	00000CH.MONTE ALEGRE	ANHUMAS	CAMPINAS	SP	1308300
388769	11	METHODUS INFORMATICA EDUCACIONAL LT	BENJAMIN CONSTANT AV	1404	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301014
394343	11	TRIO ENSINO E COMERCIO DE MAT DIDAT	ANDRADE NEVES AV	2188	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307000
400653	11	FACICAMP TREINAMENTO E INFORMATICA	CONCEICAO R	00224E 224 SOBRELOJA	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301005
405213	11	2M CONSULT E TREINAM DE INFORMATICA	LINO DEODATO R DE CARVALHO D R	143	JD PRIMAVERA	CAMPINAS	SP	1302648
407933	11	PAIM INFORMATICA LTDA ME	LUCIANO TEIXEIRA MAJ R	282	BONFIM	CAMPINAS	SP	1307046
408557	11	SATORU KUDEKEN - ME	DELFINO CINTRA R	00225TER LOJA 2	CENTRO	CAMPINAS	SP	1302010
414387	11	INSTITUTO CULT MONA'S FLOWER DE CUR	JOSE DE ALENCAR R	365	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301304
422045	11	EDUCANTE EMPREENHIMENTOS EDUCAC S/C	AMOREIRAS DAS AV	2141	S BERNARDO	CAMPINAS	SP	1303612
422886	11	TERRA FIRME ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	ALBINO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA R	2027	VL DNA NINOCA	BARAO GERALDO	SP	1308551
429775	11	DELPHINO FRANCISCO AMARAL DE FREITA	ANTONIO POMPEO DE CAMARGO DR R	418	JD BOA ESPERANCA	CAMPINAS	SP	1309118
439126	11	DYNAMIC LANGUAGE INSTITUTE S/C LTDA	FERDINANDO PANATTONI R	775	VL LONDRES	CAMPINAS	SP	1306009
447005	11	CELSO ALVES - ME	MORAIS NAVARRO R	185	VL MARIETA	CAMPINAS	SP	1304222
457922	11	ROSELI APARECIDA MELLA ME	JULIO FRANK DE ARRUDA R	0002511 A AP 113	CENTRO	CAMPINAS	SP	1302019
463159	11	STILLO ENSINO LIVRE DE INFORMAT SC	TRANSAMAZONICA R	411	JD GARCIA	CAMPINAS	SP	1306110
465895	11	C & C TREINAMENTO E DESENVOLV S/C L	QUIRINO DO AMARAL CAMPOS R	001158 A AP 84 EBX	ARR BUENO DE MIRANDA	CAMPINAS	SP	1302446
470465	11	TEJ CENTRO EDUCACIONAL E COMERCIO L	LUIZ SMANIO AV	54	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307058
472999	11	SERFAUL COMERCIO E SERVICO LTDA	TAQUARITINGA R	327	JD NOVA EUROPA CONT	CAMPINAS	SP	1303653
476404	11	RODANTE IDIOMAS LTDA	TAUNAY VSC R	00420CJ.21	VL ITAPURA	CAMPINAS	SP	1302320
477249	11	SILVIA HELENA MARTINS BEARZOTTI ME	JOAO ARRUDA DR R	001072. AN AP 7	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307005
479241	11	KUMON INSTITUTO DE EDUCACAO S/C LTD	ANTONIO DE PADUA FR R	992	JD GUANABARA	CAMPINAS	SP	1307333
483702	11	WINGS CURSOS DE IDIOMAS E ESTETICA	RAFAEL SALES R	601	BONFIM	CAMPINAS	SP	1307002
490326	11	CAL LINK TREINAMENTOS S/C LTDA-ME	ESPANHA R	561	BONFIM	CAMPINAS	SP	1307026
500631	11	JANSEN TRADUCOES S/C LTDA	ALVARO ANTONIO ZINI R	329	JD CHAPADAO CONT 2GL	CAMPINAS	SP	1306615
500976	11	FINEWELL IDIOMAS E COMERCIO DE LIVR	ANGELO NIEVES DR AV	937	PONTE PRETA	CAMPINAS	SP	1304201
501042	11	C.C.C. CENTRO DE CIENCIA E CULTURA	ANDRADE NEVES AV	2260	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307000
501050	11	C.C.C. CENTRO DE CIENCIA E CULTURA	TEODORO LANGARD DR R	1050	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307006
501735	11	CANTELI RODRIGUES COMERCIO DE LIVRO	IRAIA R	95	CAM DE SAN CONRADO	SOUZAS	SP	1313062
515132	11	W. BYTE INFORMATICA S/C LTDA	AUGUSTO CESAR DE ANDRADE R	395	JD PLANALTO	CAMPINAS	SP	1309216
517542	11	CEDEP ENSINO E COMERCIO DE MAT.DID.	ALVES PRES R	1488	JD DAS PAINEIRAS	CAMPINAS	SP	1309328
518735	11	KAZUMI HONDA CAMPINAS ME	BARRETOS R	127	NOVO JARDIM S JOSE	CAMPINAS	SP	1309609
519731	11	COMUNICACAO E MUDANCA - CURSOS EMPR	LUZITANA R	1028	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301512
523429	11	ESCOLA PAULISTA DE FORM.E ESP.DE VI	FEIJO REG R	422	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301305
524727	11	PEROLA DEL BIANCO RIBALDO CULINARIA	JOSE LINS DO REGO R	476	TAQUARAL	CAMPINAS	SP	1308708
525227	11	STUDIO V CENTRO DE APR.DE CABEL.E S	FERREIRA PENTEADO R	444	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301004
532371	11	EME ENGLISH MADE EASY, IDIOMAS LTDA	REYNALDO MEYER R	147	JD ANTONIO VON ZUBEN	CAMPINAS	SP	1304461
535834	11	TOP LEVEL IDIOMAS S/C LTDA	JOSE DA SILVA PINTO R	398	JD AURELIA	CAMPINAS	SP	1303365
536741	11	CENTRO DE INV.DES.DA ATIV.LUDICA SC	AMERICO BRASILIENSE R	463	VL CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302523
537284	11	RECREAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA	BENEDITA AMARAL PINTO R	284	JD STA GENEBRA GL. 1	CAMPINAS	SP	1308008
538990	11	ENSITEC CAMPINAS CONSULT.E TREIN.S/C	TRANQUILLO PROSPERI R	00002CASA 06	JD STA GENEBRA GL. 2	BARAO GERALDO	SP	1308483
539783	11	ESCOLA DE IDIOMAS BOOKS OF GOLD LTD	PARAGUAI R	199	JD NOVA EUROPA	CAMPINAS	SP	1303643
541170	11	FABIO ROMERO CURY ME	LUIZ PAOLIERI DR R	564	PRQ S QUIRINO	CAMPINAS	SP	1308839
549053	11	WEB SCHOOL EDUC. CONT. A DIST. S/C	JORGE HENNINGES PRF R	313	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307342
549665	11	INSTITUTO DE ENSINO INTERATIVO S/C	ITAPURA BR AV	2473	GUANABARA	CAMPINAS	SP	1307600
557331	11	FIEL - ACADEMIA DE FORM.DE VIG.S/C	ARY BARROSO R	1545	SUB HELIO MARTINELLI	CAMPINAS	SP	1307611
560901	11	CENTRO DE FORMACAO DE COND.DE CPS.S	CARMONA MAL AV	486	VL JOAO JORGE	CAMPINAS	SP	1303551
562971	11	NOVA EUROPA IDIOMAS LTDA	ANGELO SIMOES DR AV	883	PONTE PRETA	CAMPINAS	SP	1304201
567280	11	GOLD BIRD ANIMAIS E AVES LTDA	MORAES SALES DR AV	2465	JD PARAISO	CAMPINAS	SP	1309519
571857	11	C.I.C.I. CENTRO INT.DE COMP.E IDIOM	MIRANDOPOLIS AV	673	JD DO LAGO	CAMPINAS	SP	1305047
573493	11	CARVALHO E VIZOTTO LTDA-ME	JOAQUIM NOVAIS R	160	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1301514
574554	11	KIMBERLY IDIOMAS E COMERCIO DE LIVR	AMOREIRAS DAS AV	3130	JD DO LAGO	CAMPINAS	SP	1305050
574759	11	TRANSFORMER TREIN.ORGAN.P/A QUALID.	EMERSON JOSE MOREIRA R	1306	CHAC PRIMAVERA	CAMPINAS	SP	1308704
576034	11	SCORNAIENCHI & NORA S/C LTDA	JOAO STANIS R	000153A AP 33	ARR BUENO DE MIRANDA	CAMPINAS	SP	1307627
576271	11	MARCO SOLUCOES COMERCIAL E SERV.S. L	VIRGLIO DALBEM R	345	JD STA GENEBRA GL. 2	BARAO GERALDO	SP	1308483
576565	11	CARLOS CESAR BASTOS CARVALHAIS CPS.	MONTE CASTELO AV	344	JD PROENCA	CAMPINAS	SP	1302624
576794	11	CENTRO DE ESTUDOS E TREIN.AVANCADOS	JAGUARA BR R	1301	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301500
577456	11	SUPRIMENT EQPTS.SUPRPTS.CURSOS P/INF	AMOREIRAS DAS AV	1246	S BERNARDO	CAMPINAS	SP	1303612
581623	11	PEDRO LUIS PICCOLI & CIA LTDA ME	CAXIAS DO R	80	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301531
583146	11	ARAUJO & ARAUJO REINTEGRACAO SOCIAL	JOAO ALFREDO CNS R	26	JD GARCIA 1 GL	CAMPINAS	SP	1306121
584070	11	BEST IN CLASS ASSESS. LINGUISTICA L	DOMINGOS ALF R	41	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302510
584541	11	GUIMARAES PEREIRA & CIA S/C LTDA	ALBERTO DE OLIVEIRA MAIA R	00095SBL.A16 APT.12	JD SOUZA QUEIROS	CAMPINAS	SP	1305062
584967	11	INFUSI INFORMATICA E USINAG.COMPUT.	JOAO PURCHIO R	495	PRQ VIA NORTE 2 P	CAMPINAS	SP	1306519
591211	11	ACCELERATED LEARNING DE CAMPINAS LT	OLAVO BILAC R	147	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302411
592803	11	ACHOIAN CENTRO DE PESQ.E TERAP.HOLI	ALBANO DE ALMEIDA LIMA R	1191	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307313
595438	11	CENTRO DE ESTUDOS.TERAP.TRAT.NV.TEM	MANUEL DA RESSURREICAO FR R	710	JD GUANABARA	CAMPINAS	SP	1307302
598399	11	J. O. ESCOLA DE IDIOMAS LTDA	QUIRINO CEL R	1251	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302500
599212	11	KREATIV-INSTITUTO DE LINGUA E CULTU	BANDEIRANTES DOS R	405	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302401
602116	11	FLORES & LAHALIH COMERCIAL LTDA	DIOGO ALVARES AV	2316	PRQ S QUIRINO	CAMPINAS	SP	1308900
602477	11	CORPO - RECRUTAMENTO, SELECAO E TRE	PALMITAL AV	00129SALA 01	JD FLAMBOYANT	CAMPINAS	SP	1309333
602795	11	CJ CAMARGO COMERCIO E IDIOMAS LTDA	MOGI GUACU R	1296	JD ALTO DA BARRA	CAMPINAS	SP	1309300
603791	11	TEJ CENTRO EDUCACIONAL E COMERCIO L	GERALDO DE REZENDE BRA R	319	GUANABARA	CAMPINAS	SP	1307527
605450	11	INSTITUTO DE TERAPIA DE FAMILIA E C	ANTONIO DE PADUA FR R	1036	JD GUANABARA	CAMPINAS	SP	1307333
605751	11	METODO COMUNICATIVO DE IDIOMAS LTDA	ALBERTO SARMENTO DR AV	917	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307001
608734	11	GLICERIO IDIOMAS E LIVROS LTDA	FRANCISCO GLICERIO AV	601	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301200
611034	11	MJ COMERCIAL LTDA - ME	JULIO DE MESQUITA AV	1057	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302506
611603	11	PAVIN & PAVIN IND.COM.DOCES E SALG.	FRANCISCO POMPEO DR R	00331FUNDOS	VL S BERNARDO	CAMPINAS	SP	1303048
611778	11	A M S CURSOS S/C LTDA	ANTONIO CLARET STO R	242	JD CHAPADAO	CAMPINAS	SP	1307345
613444	11	CENTRO CULTURAL AMERICANO E ESPANHO	LUCIANO VENERE DECOURT PRF DR R	290	CID UNIV CAMPINEIRA	BARAO GERALDO	SP	1308404
614300	11	TAVARES E SILVA CAMPINAS LTDA ME	JOSE AUGUSTO VALLE DE ALMEIDA DR R	80	PRQ BRASILIA	CAMPINAS	SP	1309064
615250	11	SOUAS IDIOMAS LTDA	ANTONIO CARLOS C DE BARROS DR AV	1445	JD S FRANCISCO	SOUZAS	SP	1313000
617857	11	TECHNICAL INFORMATICA LTDA ME	WASHINGTON LUIZ AV	401	PONTE PRETA	CAMPINAS	SP	1304300
621749	11	MARIA INES NOGUEIRA DE CAMARGO HARR	HORTENCIAS R	00500SALA "B"	CHAC PRIMAVERA	CAMPINAS	SP	1308751
621927	11	CONTACTO MASTER-CONSULT.EM IDIOMAS	OTAVIO MENDES TV	44	BOTAFOGO	CAMPINAS	SP	1302037
626139	11	WRF BRASIL TEINAMENTO E ASSES. S/C	ERNESTO NAPOLI R	01233BLB 3A AP32	JD PAULICEIA	CAMPINAS	SP	1306005
626430	11	MARCIA ROBERTO MACHADO ME	ABOLICAO R	2686	VL JOAQUIM INACIO	CAMPINAS	SP	1304561
626473	11	TALES CURSOS DE LINGUAS E COM.L.DID	AYRTON SENNA DA SILVA AV	305	JD PROENCA	CAMPINAS	SP	1302619
632910	11	ORIENTE HOLISTICO - INST.DE EST.TER	MONLEVADE ENG R	45	VL S PAULO	CAMPINAS	SP	1303544
633186	11	MATCH POINT IDIOMAS E COM. DE LIVRO	ALMEIDA GARRET AV	1965	PRQ TAQUARAL	CAMPINAS	SP	1308729
639680	11	WALNUT COMERCIO E SERVICOS LTDA	JORGE NORTON TV	00040BL A AP 141	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301516
640310	11	KAMAR TREINAMENTO E ASSESS. S/C LTD	ALVARO RIBEIRO R	00015BL1 2A AP24	PONTE PRETA	CAMPINAS	SP	1304173

641596	11	DEBORAH DOS SANTOS MIGUEL FERRARI - M G F CRUZ FAGUNDES - ME	TRANSAMAZONICA R	205	JD GARCIA	CAMPINAS	SP	1306110
642924	11	CENTRO DE TREIN.CAMPINEIRO DE IDIOM	MANUEL DA RESSURREICAO FR R	988	JD GUANABARA	CAMPINAS	SP	1307302
650048	11	MIRANDA & PAGANELLI COM.E ATIV.PROD	SAMPAINHO R	232	SAMPAINHO	CAMPINAS	SP	1302530
652890	11	NEWKROM CAMPINAS INFORMATICA LTDA	JOSE PANCETTI AV	0091503 AND AP 31	CHAC DA REPUBLICA	CAMPINAS	SP	1303310
655228	11	SOUZA & VEIGA S/C LTDA	BARROSO ALM R	132	JD S JOAQUIM	CAMPINAS	SP	1309504
656887	11	CHACARA PRIMAVERA IDIOMAS LTDA	JOAQUIM VILAC R	320	VL TEIXEIRA	CAMPINAS	SP	1303253
657395	11	AMP CONSULTORIA S/C LTDA	JOSE ROSOLEN R	715	JD LONDRES	CAMPINAS	SP	1306102
659150	11	LONDRES COMERCIO E INFORMATICA LTDA	CATORZE DE DEZEMBRO R	004994AND AP 42	CENTRO	CAMPINAS	SP	1301513
660442	11	EAST VILLAGE IDIOMAS S/C LTDA	DOMICIO PACHECO E SILVA R	1439	JD LONDRES	CAMPINAS	SP	1306019
660647	11	BOCAINA - ASSESSORIA E TREINAMENTO	OSCAR ROSSIM CABO AV	98	SOUZAS	CAMPINAS	SP	1313017
661228	11	PIVA & EDGARD COM.INF.F.SERV.LTDA	SERRA DA BOCAINA R	178	NOVO JARDIM S JOSE	CAMPINAS	SP	1309519
662534	11	ACE-COMERCIO TRAD. E INTERPRET. LTD	ANTONIO JOSE DA SILVA MARTELINHO R	79	PRQ INDUSTRIAL	CAMPINAS	SP	1303158
662666	11	INSTITUTO CULTURAL EUROPEU IDIOMAS	MARIA MONTEIRO R	1572	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302515
665800	11	MICRO BARAO GERALDO EDICOES CULT. L	SAMPAINHO R	78	VL NOVA CAMPINAS	CAMPINAS	SP	1302530
672149	11	EAGLE WINGS LANGUAGE SCHOOL LTDA	ALZIRA DE AGUIAR ARANHA R	374	JD STA GENEBRA GL 2	BARAO GERALDO	SP	1308475
675296	11	MONTE CASTELO IDIOMAS S/C LTDA	ARMANDO FEDERICO RENGANESCHI R	112	JD CRISTINA	CAMPINAS	SP	1305400
676080	11	A.F. EVENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA-	MONTE ALEGRE BR AV	118	BONFIM	CAMPINAS	SP	1303230
677388	11	FUNDAÇÃO ESCOLA NAC.DE SEGUROS-FUNE	CAMPINAS VSCA R	459	VL NOVA CAMPINAS	CAMPINAS	SP	1309235
682837	11	TOTAL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA E	JOAO BATISTA MARTINS LADEIRA MNS AV	202	JD DO TREVO	CAMPINAS	SP	1303553
684155	11	TRANSITUS PLANEJE GESTAO DO TRANSI	FRANCISCA RESENDE MERCIAI R	00102SL.06	ARR LUIZ VICENTIN	BARAO GERALDO	SP	1308548
684325	11	DUARTE & SILVEIRA TREIN.E EV.EMPR.S	LOTARIO NOVAES R	95	TAQUARAL	CAMPINAS	SP	1307615
686662	11	INTERACTIO S/C LTDA-CONS.EM LINGUAS	ALAYDE NASCIMENTO DE LEMOS R	932	JD GUARANI	CAMPINAS	SP	1309503
687286	11	MORAES DE SOUZA CAMPOS ART.ESP.LTDA	EMILIO RIBAS DR	007651 PV CJ 12	VL PVOVA	CAMPINAS	SP	1302514
688371	11	JOB & JOY TREINAMENTOS S/C LTDA	URCA DA R	410	CAM DE SAN CONRADO	SOUZAS	SP	1313066
			JOSE DE SOUZA CAMPOS AV	01815SL.401	CAMBUI	CAMPINAS	SP	1302532

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Despacho do Sr. Diretor

65.688/99 - Vera Lúcia Camargo Nascimento - Assunto: impugnação de lançamento de ISSQN – Habite-se - Em juízo de admissibilidade deixo de conhecer o recurso pela intempestividade, conforme disposto no artigo 176, combinado com o artigo 158, ambos do Decreto 11.794/95. Por outro lado, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), fica cancelado o lançamento de que trata a notificação 940.000.018 tendo em vista a área de 151,00 m2 estar resguardada pelo instituto previsto no art. 173 da mesma. Deixo de recorrer de ofício face ao disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85, alterada pela Lei 10.734/00, combinada com o Decreto 13.522/00.

73.355/99 - Lázara B. Brandão - Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN – Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, defiro o pedido inicial ficando cancelado o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.000.448, em virtude da inoccorrência do fato gerador da prestação de serviços de construção civil. Recorro de Ofício ao Secretário de Finanças.

75.618/99 - Pedro Vilas Boas - Assunto: Impugnação de Lançamento de ISSQN – Habite-se - À vista do que consta no protocolado e face à manifestação da área fiscal, fica alterado o lançamento do ISS-Habite-se de que trata a notificação 990.000.672, para o valor de R\$ 146,29, nos termos do Decreto 13.522/00, referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão de obra na construção do imóvel especificado, com área construída de 270,85 m2, esta constatada por aerofoto em 1994, sendo excluída a área de 259,51 m2 já tributada através da notificação 940.005.794. Nos termos do disposto no artigo 176, combinado com o artigo 160, ambos do Decreto 11.794 de 17/04/95, o contribuinte deverá recolher o crédito tributário, devidamente atualizado, dentro de 30 (trinta) dias, ou interpor recurso a 2ª instância administrativa, em igual prazo, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança. Deixo de recorrer de ofício face ao disposto no artigo 212 da Lei 5.626/85, alterada pela Lei 10.734/00, combinada com o Decreto 13.522/00.

811/01 - Maper Construtora Ltda - Assunto: impugnação de auto de infração e imposto de multa - À vista da defesa apresentada, da manifestação fiscal e pelo que mais consta do processo do Auto de Infração e Imposição de Multa a fls. 01/05, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o AIIM nº 2931 - Série C, lavrado em 27/12/00, em nome de Maper Construtora Ltda., publicado no Diário Oficial do Município em 10/01/01, alterando-se o valor total do auto para R\$ 537,84, nos termos do Decreto 13522/00, conforme Termo de Retificação e Ratificação, de 20/04/00, proposto pela Fiscalização, a fls. 105/109, tendo em vista a falta de recolhimento do ISSQN referente aos meses de abril a julho/00, infringindo o artigo 31, I, da Lei 8.230/94, combinado com o artigo 51 do RISS aprovado pelo Decreto 11.794/95, excluindo-se os meses de agosto a dezembro/95 em virtude de constar de acordo de parcelamento de débitos celebrado sob nº 14.632. Quanto à notificação 7021 de 17/07/01, torna-se sem efeito face à apresentação dos documentos quando do processo de auditoria. Podendo o contribuinte, dentro de 30 (trinta) dias, recolher o débito fiscal à vista, parcelar ou apresentar recurso ordinário a 2ª instância, sob pena de sua inscrição na Dívida para cobrança.

24.441/01 - Empreiteira Grilo & Ribeiro Ltda- Assunto:solicitação de cópia da guia de recolhimento do ISSQN - Indefiro o pedido de cópia (ou 2ª via) da guia de recolhimento do ISSQN de acordo com o Art. 2º, § 2º, Incisos I e II da Ordem de Serviço 609, de 29/08/2001, haja vista que a requerente não comprovou a legitimidade do signatário do pedido e não informou o Banco e a data em que foi recolhido o referido imposto.

41.871/01 - Casa de Saúde de Campinas - Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa - À vista da defesa apresentada, da manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e pelo que mais consta do processo do Auto de Infração e Imposição de Multa, a fls. 01/13, julgo procedente o AIIM nº 333 - Série C, lavrado em 28/06/01, em nome de Casa de Saúde de Campinas, tendo em vista a falta de recolhimento do ISSQN referente aos meses de novembro e dezembro/94, infringindo o art. 61 da Lei 5.626/85, alterado pela Lei 6.360/90, combinado com o art. 51 do RISS aprovado pelo Decreto 11.465/94 (item 1); pela falta de recolhimento do ISSQN referente aos meses de janeiro a abril/95, infringindo o art. 31, I, da Lei 8.230/94, combinado com o art. 51 do RISS aprovado pelo Decreto 11.465/94 (item 2); face à falta de recolhimento do ISSQN referente aos meses de maio/95 a dezembro/97, infringindo o art. 31, I, da Lei 8.230/94, combinado com o art. 51 do RISS aprovado pelo Decreto 11.794/95 (item 3); visto a falta de recolhimento do ISSQN referente aos meses de janeiro a dezembro/98, ,

infringindo o art. 31, I, da Lei 8.230/94, combinado com o art. 51 do RISS aprovado pelo Decreto 11.794/95 (item 4). A base de cálculo utilizada foi obtida através dos balancetes mensais apresentados. No tocante à imunidade, os pedidos relativos aos anos de 1994 a 1998 foram indeferidos nos termos do art. 150, VI, letra C, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 da Lei 5.172/66 (CTN). Quanto à decadência, o período auditado obedeceu ao disposto no art. 150, § 4º, do CTN, tendo em vista a lavratura do Termo de Início em 09/11/99. No que concerne ao prazo para conclusão do processo fiscalizatório, é uma medida de ordem administrativa sendo irrelevante para o crédito constituído, conforme determina o art. 116, § 5º, do Decreto 11.794/95. Os documentos obtidos junto a terceiros foram requisitados nos termos estabelecidos nos arts. 194, 195 e 197 do CTN, combinados com o art. 51 da Lei 8.230/94. Podendo o contribuinte, dentro de 30 (trinta) dias, recolher o débito fiscal à vista, parcelar ou apresentar recurso ordinário à 2ª Instância, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

44.156/01 - Embragen – Empresa Brasileira de Armazéns Gerais e Entrepasto Ltda - Assunto: impugnação de auto de infração e imposição de multa - Nos termos do art. 61, § 2º, da Lei 8.230/94 e art. 158, § 1º, do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95, julgo procedente o AIIM nº 2381 – Série C, de 01/06/01, em nome de Embragen – Empresa Brasileira de Armazéns Gerais e Entrepasto Ltda., publicado no Diário Oficial do Município em 11/08/01, não pago, parcelado ou impugnado no prazo legal, lavrado tendo em vista a falta de recolhimento do ISSQN referente aos meses de julho/99 a junho/01, infringindo o art. 31, I, da Lei 8.230/94, combinado com o art. 51 do RISS instituído pelo Decreto 11.794/95 (item 1.1). O arbitramento da receita tributável, previsto no art. 148 da Lei 5.172/66 (CTN), art. 27 da lei 8.230/94 e art. 34 e 117 do Decreto 11.794/95, baseou-se no Contrato de Concessão de Uso de Área sem Investimento nº 2.99.26.123-9, com início em 01/07/99 e término em 30/06/01.

55.008/01 - Alpha Consultores Associados S/C Ltda - Assunto:consulta ref. locação de bens móveis - Em juízo de admissibilidade deixo de conhecer da consulta por falta de regularidade formal, nos termos do art. 75 da Lei 8.230/94 e art. 129 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza instituído pelo Decreto 11.794/95, não tendo o consulente comprovado ser parte legítima para a causa.

64.912/01 - União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo - Assunto: taxa de fiscalização de funcionamento - Informamos que a referida taxa foi extinta com a Lei 7.797/94, cuja cobrança deu-se até o exercício de 1993. Nada mais restando a providenciar, archive-se.

69.837/01 - Everaldo Marques da Silva - Assunto: declaração ref. emissão de notas fiscais - Face à inscrição do contribuinte na atividade de ensino, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau, sob nº 62.622-8, enquadrado no regime de lançamento de ofício, declaramos não estar sujeito à emissão de notas fiscais, nos termos do parágrafo único do art. 61 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, instituído pelo Decreto 11.794/95.

69.871/01 - Rosalice Maria Pereira Capalbo - Assunto: declaração ref. emissão de notas fiscais - Face à inscrição do contribuinte na atividade de ensino, instrução e treinamento, sob nº 62.241-9, enquadrado no regime de lançamento de ofício, declaramos não estar sujeito à emissão de notas fiscais, nos termos do parágrafo único do art. 61 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, instituído pelo Decreto 11.794/95.

69.926/01 - Odair José Bechi - Assunto: declaração ref. emissão de notas fiscais - Face à inscrição do contribuinte como instrutor de torneiro mecânico, sob nº 67.839-2, enquadrado no regime de lançamento de ofício, declaramos não estar sujeito à emissão de notas fiscais, nos termos do parágrafo único do art. 61 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, instituído pelo Decreto 11.794/95.

69.928/01 - Antonio Guedes Neto - Assunto: declaração ref. emissão de notas fiscais - Face à inscrição do contribuinte como instrutor na área de eletro-eletrônica, sob nº 55.378-7, enquadrado no regime de lançamento de ofício, declaramos não estar sujeito à emissão de notas fiscais, nos termos do parágrafo único do art. 61 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, instituído pelo Decreto 11.794/95.

70.182/01 - André Francisco Caracio - Assunto: declaração ref. emissão de notas fiscais - Face à inscrição do contribuinte como instrutor em programação e operação eletroerosão a fio, sob nº 66.821-4, enquadrado no regime de lançamento de ofício, declaramos não estar sujeito à emissão de notas fiscais, nos termos do parágrafo único do art. 61 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, instituído pelo Decreto 11.794/95.

70.820/01 - Sociedade Brasileira de Educação e Instrução - Assunto: Solicitação de cópia de inteiro teor - Nos termos da Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolado sob nº 7.341/98, sendo obedecidos os requisitos previstos no art. 2º, § 1º, da mesma.

71.192/01 - BRASANTAS-EMP. BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA - Assunto: Pedido de certidão de inteiro teor e juntada do instrumento de procuração - Com base no Art. 2º, § 2º, Inciso I da Ordem de Serviço 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, indefiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo nº 70.375/01 e juntada do instrumento de procuração, haja vista que o requerente não comprovou legitimidade para o pedido.

71.193/01 - BRASANTAS-EMP. BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA - Assunto: Pedido de certidão de inteiro teor e juntada do instrumento de procuração - Com base no Art. 2º, § 2º, Inciso I da Ordem de Serviço 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, indefiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo nº 70.374/01 e juntada do instrumento de procuração, haja vista que o requerente não comprovou legitimidade para o pedido.

71.513/01 - Sonia Aparecida Frutuoso da Cruz -Assunto: certidão de inteiro teor - Nos termos da Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor da inscrição junto ao cadastro mobiliário nº 052.977.000, em nome da requerente, para atividade de Borracharia, relativamente ao período de 02/05/83 a 31/12/93, sendo obedecidos os requisitos previstos no art. 2º, § 1º, da mesma.

71.552/01 - Holanda de Oliveira - Assunto: Solicitação de Certidão de inteiro teor - Nos termos da Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado nº 50916/00, sendo obedecidos os requisitos previstos no art. 2º, § 1º, da mesma.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor do Depto. de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot. 34112/94 - Paróquia Divino Salvador

Com base na manifestação do setor competente atendendo ao disposto nos artigos 208 a 210 da Lei 5.626/85 - CTM, **indefiro** o pedido de reconsideração do despacho proferido para o protocolo nº 62115/93, consubstanciado nos termos do artigo 217 da referida Lei, que determina que da Decisão de Primeira Instância não cabe pedido de reconsideração.

Protocolo: 00882/01 e anexo 1611/01

Interessado: Gabriel Pastore

Com fulcro no artigo 211, da Lei nº 5626/85 - CTM, retifico o despacho publicado no D.O.M. de 18/10/2001, em seu inteiro teor, verificada sua inexistência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Protocolo nº 00882/01 - Gabriel Pastore - Protocolo nº: **000882/01 e anexo 1611/01**- Interessado : **Gabriel Pastore**

Assunto: Solicitação do benefício da Isenção do IPTU.

Solicita o requerente a Isenção do IPTU 2001 para Ex-combatentes e viúvas de ex-combatentes, referente ao imóvel codificado sob nº 042.000.375-02

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 208 à 210 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, defiro o pedido de isenção do IPTU relativo aos exercícios de 2001 e 2002, tendo em vista que o requerente atendeu aos requisitos da Lei 10.386/99, sendo devidos os lançamentos das taxas imobiliárias, referentes aos respectivos exercícios, consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90.

Prot.: 54352/01

Int.: Raimundo Lindomar Alves de Souza

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 208 a 210 da Lei 5.626/85 - CTM, **DEFIRO o pedido de restituição de ITBI, no valor de R\$ 712,20**, recolhido a esta Municipalidade através da guia nº 162233, de 31/05/2001, no valor total de R\$ 712,20, por ocasião da adjudicação do imóvel codificado sob nº 090.323.600/02, nos autos do Processo 985/1995, tramitado na 8ª Vara de Trabalho de Campinas, em face da decisão judicial que anulou referida adjudicação; consubstanciado nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN e artigos 154 a 156 da Lei 5.626/85-CTM.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor / DRI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CORREÇÃO:

Na publicação do D.O.M. de 30/11/2001, **onde se lê:** "...Prot. 64799/99 - Maria Elena Placeres Dalgalarrondo..."; **leia-se:** "...Prot. 64799/99 - Maria Elena Placeres Dalgalarrondo de Urtaran...".

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, Instruções nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de dezembro de 2.001 :

RAZÃO SOCIAL

- Petrobrás Distribuidora S/A R\$ 46.235,00

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica(m) o(s) emitente(s) do(s) cheque(s) relativo(s) ao recolhimento de valor(es) por meio de CARNÊ/NOTIFICAÇÃO/DARD/DUAM, abaixo relacionado(s), notificado(s) a comparecer(em), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 1ª (primeira) publicação deste Edital, ao D.C.C.A. - S.M.F. do Paço Municipal, no horário das 8:30 às 14:30 horas, para as providências necessárias ao recolhimento à vista do(s) débito(s) apontado(s) sob pena de, não o fazendo, incorrerem nas penas previstas por infração ao disposto no inciso VI, do § 2º, do artigo 171, do Código Penal Brasileiro, além das sanções estabelecidas na legislação tributária.

NOME	PROT	BANCO	Nº CHEQUE	DATA	VALOR	ALÍNEA
José Pereira Alves	68728/01	409	100019	26/10/01	R\$ 122,22	12

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

(04.05 e 06/12)

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDEFERIDOS

Prot. 51.665/97 Maria Cristina S Franco - Prot. 74.711/97 Alcebiades A Pereira - Prot. 48.090/00 Arminda F Alves - Prot. 54.596/00 Maria L Geraldini - Prot. 71.147/00 Jose C Gomes dos Santos - Prot. 78.963/00

Luiz A Vianna Cirino - Prot. 79.043/00 Adão J Mazziero - Prot. 79.109/00 Marcelo O Senise da Silva - 10.648/01 Cesar Maiolini Neto - Prot. 25.041/01 Aparecido da Conceição - Prot. 28.124/01 Roberta S Mazzariol - Prot. 28.273/01 Ettore Sanaiotti - Prot. 29.129/01 Paulo Paschoalini - Prot. 33.783/01 Valdir C Boscatto - Prot. 33.815/01 Fabio Inove - Prot. 35.686/01 Celso Soldeira - Prot. 39.804/01 Karina M Fernandes S de Aquino - Prot. 40.584/01 Pankajlal Patel - Prot. 41.439/01 Tomazo Montaldi - Prot. 41.849/01 Luiz G de Souza - Prot. 42.154/01 Claudinei J Beraldo Criado - Prot. 42.594/01 Antonio V Ceglie - Prot. 43.078/01 Jesus J de Paula - Prot. 44.926/01 Carlos A Gameiro - Prot. 46.320/01 Gilson Barreto - Prot. 46.348/01 Marcos A Batista - Prot. 46.501/01 Marcos J do Prado - Prot. 46.546/01 Orlando de Oliveira - Prot. 46.863/01 Avelino Bastos - Prot. 47.044/01 Carlos H Focesi Sampaio - Prot. 48.383/01 Donizeti Ap. Antonioli - Prot. 48.618/01 Lilaine D Affonso - Prot. 49.267/01 Aldo C da Silva - Prot. 49.855/01 Paulo R Romeiro - Prot. 50.683/01 Wagner Bassan - Prot. 51.189/01 Liceu S N Srª Auxiliadora - Prot. 51.484/01 Regina C Pane - Prot. 51.794/01 Dreiso A Santini - Prot. 52.226/01 Celso R dos Santos - Prot. 52.314/01 Natalina S Tortorelli - Prot. 53.078/01 Plinio Marchi - Prot. 53.545/01 Janice J Salzano Fiori - Prot. 53.753/01 Alcides Lorenzo - Prot. 53.781/01 Fabio S Moreira - Prot. 55.724/01 Renato S Cunha - Prot. 55.822/01 Azor P Lopes - Prot. 56.015/01 Renato Mazolini - Prot. 56.039/01 Claudionor J Queiroz - Prot. 56.261/01 Lucio Vidal - Prot. 56.775/01 Silvio A Bernardino - Prot. 56.849/01 Pedro C Coimbra Correa - Prot. 57.893/01 Jan Lahrke - Prot. 58.858/01 Paulo C L Villalva - Prot. 59.462/01 Otavio A de Figueiredo Neto - Prot. 59.642/01 Roberto Marotta - Prot. 59.927/01 Alcides D'Almeida Baptista Jr - Prot. 60.020/01 Pedro P de Oliveira - Prot. 60.075/01 Geny F Luiz - Prot. 60.256/01 Antonio L da Silva - Prot. 60.274/01 Joseph El Banat - Prot. 60.565/01 Abilio B da Silva - Prot. 60.648/01 Maria Ap. Soriano - Prot. 60.972/01 Rogerio Almeida - Prot. 61.381/01 Andrea G Rodde - Prot. 61.961/01 Daltro P Rocha - Prot. 61.999/01 Sandra R P Silva - Prot. 62.002/01 Sueli de Moraes - Prot. 62.550/01 Vilma L S Hara Capovilla - Prot. 62.822/01 Marlene R Prazer Prot. 63.147/01 Ariovaldo Siscari - Prot. 63.230/01 Marcos C da Silva

Prot. 64.930/01 Maria A. A da Costa Q. Ribeiro - Prot. 5000522/01 Lionel de Camargo

Prot. 4750/98 Tereza I H Honda - Prot. 67.944/98 Ewaldo J Romão da Cunha - Prot. 74.534/99 Jose S de Andrade - Prot. 74.533/99 Jose S de Andrade - Prot. 74.535/99 Jose S de Andrade - Prot. 53.344/00 Octacilio Moreira - Prot. 56.453/00 Cesar Ap. Viçoso - Prot. 1309/01 Sandra R Parada Seixas - Prot. 9837/01 Maria R F Daniel Pongilo - Prot. 13.866/01 Vera L Uchoa - Prot. 20.313/01 Cid ferreira - Prot. 22.214/01 SMOSPP-DUS - Prot. 34.573/01 Jaime J do Nascimento - Prot. 37.374/01 Adir de S Silva - Prot. 38.608/01 Ricardo P Ramos - Prot. 38.853/01 Luiz C M Amoroso - Prot. 39.213/01 Os Seareiros - Prot. 40.611/01 Luiz S de F Destro - Prot. 41.379/01 Oswaldo Sanches - Prot. 41.880/01 Constar Constr. E Arquitetura - Prot. 42.668/01 Benedito R Lopes - Prot. 42.986/01 Clarice de S Perota - Prot. 43.321/01 Daise C Fioretti - Prot. 44.237/01 Neide R de Paula - Prot. 46.317/01 Massaita Aoki - Prot. 46.793/01 Luis G Vieira da Silva - Prot. 51.060/01 Hamilton S Sanches - Prot. 51.184/01 Alexandre D Bispo - Prot. 52.931/01 Lucia H L Campanini - Prot.

56.023/01 Maper Constr. Ltda - Prot. 56.133/01 Neube Pandolfelli - Prot. 56.368/01 Daniela R A Caricilli - Prot. 56.379/01 Antonio C de Carvalho - Prot. 56.444/01 Roberto T Koti - Prot. 56.935/01 Edna do N Zague - Prot. 57.834/01 Silmara Parada - Prot. 57.968/01 Jose E de Paula Saran - Prot. 58.243/01 Sergio Brighett - Prot. 58.709/01 Antonio Pagliato Filho - Prot. 59.463/01 Otavio A F neto - Prot. 59.625/01 Sílvia R E Verola - Prot. 60.478/01 Tiburcio S Gomes - Prot. 61.055/01 Enio da Silva - Prot. 61.133/01 Evandro L Machado - Prot. 63.149/01 Maria Ap. Nere da Silva - Prot. 5000912/01 Edmundo S S Silva
 Prot. 66.583/98 Edson Sasaki - Prot. 71.455/99 Maria F Marques - Prot. 6840/00 Radio Cidade Campinas - Prot. 42.311/00 Jose V da Cunha - Prot. 68.761/00 Sylvio D da S Gerin - Prot. 72.159/00 Miriam L Cabral Senna - Prot. 13.164/01 Francisco de Souza - Prot. 24.882/01 Celina Zechin - Prot. 35.576/01 Jose C Maccari - Prot. 37.526/01 Armando G Chaves - Prot. 38.435/01 Neuza R de Souza - Prot. 40.192/01 Onivaldo Zanoluchi - Prot. 41.998/01 SMOSPP-DUS - Prot. 43.004/01 Roberto Marotta - Prot. 43.079/01 Elisabeth L da Silva - Prot. 43.094/01 Cleudenis M Caiuby - Prot. 44.979/01 Ivany F Marques Valio - Prot. 45.120/01 Airton P Rodrigues - Prot. 47.462/01 Fabio A Locento - Prot. 47.708/01 Neusa Q Mendonça - Prot. 48.594/01 Carlos F de Moraes - Prot. 51.694/01 Nassralla Assoc. S/C Ltda - Prot. 52.546/01 Chika A Ifekaibeya - Prot. 53.727/01 Mauricio C de Moraes - Prot. 54.231/01 Rubem da Silva Burdim - Prot. 55.117/01 Artur Machado Ramos - Prot. 54.608/01 Reciclagem de Mat. Ind. E Comércio Ltda - Prot. 62.659/01 Aldo Ferreira

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 21.503/01 Murcia M Costa Pereira - Prot. 43.409/01 Mauri I Frreira de Melo - Prot. 53.460/01 Helio R Pachcoalim - Prot. 55.045/01 Andre Rute - Prot. 56.552/01 Ortopedia Castelo Ltda - Prot. 61.875/01 Jose Alaor Viola - Prot. 65.864/01 Concima Construções Civis - Prot. 7001763/01 Karina S H Salum

REFERENTA AO PEDIDO DE CERTIDÃO FICA O REQUERENTE CIENTIFICADO DE QUE O PLEITEADO NÃO PODERÁ SER ATENDIDO TENDO EM VISTA QUE O LOCAL NÃO CONFERE COM O APROVADO.

Prot. 10.944/00 Jose Frazão Bezerra

ARQ^o LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO

Diretor Dep^o.de Uso e Ocupação do Solo

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. Diretor

Eng.º Antonio Carlos de Campos Elias

De Peralta Investimentos e Participações S/C. Ltda. - Protocolo n.º 61481/2001; “*Compareça o interessado*”.

De Antonio Maximo Coelho - Protocolo n.º 48893/2001; “*A regularização da denominação da rua está equacionada. A iluminação será implantada em 2001. A canalização do córrego, obra de alto custo, depende de liberação de financiamento pelo BID, no Procen II; Quanto ao passeio, solicito maiores detalhamentos.*”

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº49278 - 1) tornar sem efeito a portaria nº48908/01;

2) retificar a portaria nº48366/01, referente a data de nomeação e revogação dos funcionários Jefferson Rocco - matrícula 89565-2 e Shiguer José Nishikawa - matrícula 88498-7, para declarar que é a partir de 02/01/2001.

Nº49279 - 1) revogar, a partir de 17/07/2001, a portaria nº48260, que designou a servidora Rita de Cássia Ferreira e Silva - matrícula 36.141, para exercer a função gratificada denominada Gratificação de Apoio Técnico Nivel II, junto ao Pronto Socorro Infantil, da Coordenadoria Médica de Serviços Pediátricos, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

2) revogar, a partir de 17/07/2001, a portaria nº47980 que nomeou o servidor Laercio Valvassoura, matrícula 28901-9, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto a Área de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, da Coordenadoria Médica de Serviços Pediátricos, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

3) revogar, a partir de 11/10/2001, a portaria nº39744/97, que designou a servidora Licia Martins Lima, matrícula 99440-5, para exercer a função gratificada denominada Supervisão III, junto a Área de Procedimentos Técnicos em Anestesia, da Coordenadoria de Procedimentos Técnicos Especializados, do Departamento Clínico, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

4) nomear, a partir de 17/07/2001, o servidor Laercio Valvassoura, matrícula 28901-9, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto a Área de Enfermagem do Pronto Socorro Infantil, da Coordenadoria Médica de Serviços Pediátricos, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

5) designar a partir de 17/07/01, a servidora Rita de Cássia Ferreira e Silva, matrícula 36141, para exercer a função gratificada denominada Gratificação de Apoio Técnico Nivel II, junto a Área de Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, da Coordenadoria de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

6) nomear, a partir de 29/10/2001, a servidora Luciana Yanosteac D de Almada, - matrícula 57999-8, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto a Área de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, da Coordenadoria

Médica de Serviços Pediátricos, do Departamento Clínico do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº49280 - retificar, os itens da portaria nº49.185, referentes a nomeação abaixo relacionadas, que passa a ter a seguinte redação:

nomear a partir de 01/11/2001, o sr José Yuri Pires Brancoli - matrícula 104061-8, para exercer em comissão o cargo de Supervisor Departamental, junto a Supervisão Departamental de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças nomear a partir de 01/10/2001, a sra. Darci da Silva, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, na Coordenadoria Setorial de Orçamento da Administração Indireta do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Nº49288 - fica transformada em Inquerito Administrativo a Sindicância de nº160/00, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº4001548/2000, em nome da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos - DPJ.

Nº49289 - abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos relatados no protocolado de nº75542/00, em nome da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

Nº49292 - revogar as portarias: 44.428/99,45.702/00 e 45.916/00.

nomear os senhores e senhoras abaixo relacionados, para compor a Comissão para Avaliação Prévia dos Imóveis.

1) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Titular: José Adhemar de Gásperi - matrícula 94.519-6

Suplente: Sônia Maria de Paula Barenha - matrícula 84.011-4

2) Representante da Câmara Municipal de Campinas

Titular: Paulo Oya

3) Representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC

Titular: Guilherme Campos Júnior

Suplente: Oduvaldo Luiz Camargo

4) Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC

Titular: José Antonio Khattar

Nº49300 - re-ratificar a portaria de nº48.057 de 23 de março de 2001, no referente aos integrantes da Comissão de Representantes das Associações de Bairros da Região de Viracopos para, juntamente com os Técnicos da Prefeitura Municipal de Campinas, negociar com os órgãos competentes as questões relativas à ampliação do referido Aeroporto, que passa ser à seguinte:

Associação dos Moradores do Jardim Itaguaçu I,

Representante: Euzito Tolentino Silva

Associação dos Moradores do Jardim Campo Belo, Jardim Itaguaçu,

Cidade Singer e Jardim São João

Representante: Edson José de Santana

Associação dos Moradores do Jardim Fernanda

Representante: Francisca Brasil

Associação dos Moradores da Vila Palmeira

Representante: Sara Evangelista Sardinha

Associação dos Moradores do Núcleo Residencial Progresso

Representante: Marina José dos Santos Caetano

Associação dos Moradores do Jd. Itaguaçu II

Representante: Manoel Inácio de Farias

Associação dos Moradores do Jd. Novo Itaguaçu

Representante: Osmar Alves de Souza

Associação dos Moradores do Bairro Cidade Singer

Representante: Orlando Oliveira

Associação de Moradores do Jd. PUCCAMP - D. Gilberto

Representante: Mirian Cavalcante da Silva

Associação de Moradores do Jd. Santa Maria I e II

Representante: Aparecido Vicente Ribeiro

Associação de Moradores do Núcleo Residencial Vila Nilza

Representante: Luiz Augusto Conrado Dias

Associação dos Moradores do Jardim Campo Belo II

Representante: Edilva Vicente da Silva

Associação dos Moradores do Jardim Campituba I

Representante: Lenira Nascimento de Moraes da Silva

Associação dos Moradores do Jardim Santa Maria II

Representante: Odila Maria de Jesus

Associação dos Moradores do Núcleo Residencial Progresso
Representante: Armando de Jesus

Associação dos Moradores da Vila Itanema
Representante: Cláudio Dipe

Associação dos Moradores do Jardim Pouso Alegre e Vista Alegre
Representante: Dinorá Pires da Silva

Associação dos Moradores do Jardim Mariza
Representante: Roberto José Francisco de Oliveira

Associação dos Moradores do Jardim São Domingos
Representante: Alicio Francisco da Rocha

Associação dos Moradores do Núcleo Residencial Vila Nobre
Representante: Marilza Pinheiro de Oliveira Nobre

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ERRATA

Ref. Publicação Diário Oficial do Município N.º 7.740/01 de 21/07/2001 - fls. 16-verso

Recurso - Processo n.º 1.1.009032.8/2001 - 6.ª JARI

Onde se lê: **INDEFERIDO**

Leia-se : **DEFERIDO**

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93

PROTOCOLO N.º 2313/00

CONCORRÊNCIA N.º 027/00

Objeto: Aquisição de Gases Medicinais e industriais mediante sistema de registro de preço.

Detentora da Ata: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A

Preços Registrados: item 02 valor unit. R\$ 10,50 o m3; item 03 valor unit. R\$ 9,00 o m3; item 04 valor unit. R\$ 11,00 o m3; item 06 valor unit. R\$50,00 o kilo.

Detentora da Ata: IBG IND. BRASILEIRA DE GASES LTDA

Preços Registrados: item 05 valor unit. R\$ 6,00 o kilo.

Campinas, 03 de Novembro de 2001.

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93

PROTOCOLO N.º 2661/00

CONCORRÊNCIA N.º 024/00

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (coletores, bolsas e outros), mediante Sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: AIMARA COM. E REP. LTDA.

Preços Registrados: item 45 valor unit. R\$ 26,00 o frasco.

Detentora da Ata: ALFAB PRODS. MED. HOSP. LTDA.

Preços Registrados: item 46 valor unit. R\$ 43,00 o frasco.

Detentora da Ata: American Med Com. de Prod. Cir. Ltda

Preços Registrados: item 07 valor unit. R\$ 1,35 a unid.

Detentora da Ata: Labcenter Mat. P/ Lab. E Hosp. Ltda.

Preços Registrados: item 44 valor unit. R\$ 15,60 o frasco.

Detentora da Ata: Comercial Machado Ltda

Preços Registrados: item 47 valor unit. R\$ 4,76 a unid.;

Detentora da Ata: Friza Com. e Rep. Prod. Hosp. Ltda.

Preços Registrados: item 28 valor unit. R\$ 6,30 a unid.;

item 29 valor unit. R\$ 6,30 a unid.

Detentora da Ata: Joaquina Ferraz de Oliveira Guimarães

Preços Registrados: item 05 valor unit. R\$ 200,00 a unid.;

item 27 valor unit. R\$ 80,00 a unid.

Detentora da Ata: Rimed Com.e Rep. Ltda.

Preços Registrados: item 31 valor unit. R\$ 0,76 a unid.;

item 32 valor unit. R\$ 0,76 a unid.;

item 39 valor Unit. R\$ 4,48 a unid.;

item 40 valor unit. R\$ 4,48 a unid.;

item 41 valor unit. R\$ 4,48; a unid.

Detentora da Ata: Hosp. Med Cir. Ltda.

Preços Registrados: item 01 valor unit. R\$ 160,00 a unid.;

item 15 valor unit. R\$ 60,00 a unid.;

item 16 valor unit. R\$ 60,00 a unid.;

item 34 valor unit. R\$ 3,00 a unid.

Detentora da Ata: DMG Equip. Méd. Ltda.

Preços Registrados: item 02 valor unit. R\$ 6,50 a unid.

Detentora da Ata: CBS Méd. Cient. Com. Rep. Ltda.

Preços Registrados: item 03 valor unit. R\$ 1,73 o pacote;

item 22 valor unit. R\$ 2,61 a unid.;

item 23 valor Unit. R\$ 2,61 a unid.;

item 36 valor unit. R\$ 2,66 tubos;

item 38 valor unit. R\$ 3,38 a unid.

Detentora da Ata: Dipromed Com. Imp. Ltda.

Preços Registrados: item 04 valor unit. R\$ 4,39 a unid.;

item 24 valor unit. 513,00 a caixa.

Detentora da Ata: Polar Fix Mat. Hosp. Ltda.

Preços Registrados: item 08 valor unit. R\$ 1,01 o pacote;

item 10 valor unit. R\$ 1,01 o pacote.

Detentora da Ata: Granmed Ind. e Com. Ltda.

Preços Registrados: item 09 valor unit. R\$ 0,24 a unid.;

item 11 valor unit. R\$ 0,24 a unid.

Detentora da Ata: Medi House Ind. E Com. de Prods. Cir Hosp. Ltda.

Preços Registrados: item 12 valor unit. R\$ 1,24 a unid.

Detentora da Ata: Fague Com. e Rep. Ltda.

Preços Registrados: item 13 valor unit. R\$ 3,28 a unid.;

item 17 valor unit. R\$ 0,15 a unid.;

item 18 valor unit. R\$ 0,15 a unid.;

item 35 valor unit. R\$ 8,90 a unid.;

item 42 valor unit. R\$ 1,65 o rolo.

Detentora da Ata: Laboratórios B. Braun S/A

Preços Registrados: item 14 valor unit. R\$ 0,16 a unid.;

item 19 valor unit. R\$ 3,85 a unid.;

item 21 valor unit. R\$ 292,84 a unid.;

item 26 valor unit. R\$ 375,18 a unid.

Detentora da Ata: Cirúrgica rio Pardo Imp. Ltda.

Preços Registrados: item 20 valor unit. R\$ 3,95 a unid.;

item 33 valor unit. R\$ 51,90 a unid.;

item 43 valor unit. R4 1,85 a unid.

Campinas, 04 de Novembro de 2001.

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93

PROTOCOLO N.º 404/01

CONCORRÊNCIA N.º 006/01

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de esterilização de materiais e instrumentos cirúrgicos, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: BIOESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA..

Preços Registrados: item 001 valor unit. de R\$ 0,14 a unid.;

item 002 valor unit. de R\$ 1,40 a unid.;

item 003 valor unit. de R\$ 1,70 a unid.;

item 004 valor unit. de R\$1,35 a unid.;

item 005 valor unit. de R\$1,40 a unid.;

item 006 valor unit. de R\$1,35 a unid.;

item 007 valor unit. de R\$1,40 a unid.;

item 008 valor unit. de R\$1,70 a unid.;

item 009 valor unit. de R\$2,10 a unid.;

item 010 valor unit. de R\$ 2,50 a unid.;

item 011 valor unit. de R\$ 0,16 a unid.;

item 012 valor unit. de R\$ 0,12 a unid.;

item 013 valor unit. de R\$ 0,90a unid.;

item 014 valor unit. de R\$ 0,09 a unid.;

item 015 valor unit. de R\$ 0,80 a unid.;

item 016 valor unit. de R\$ 0,35 a unid.;

item 017 valor unit. de R\$ 2,50 a unid.;

item 018 valor unit. de R\$ 0,75 a unid.;

item 019 valor unit. de R\$ 0,95 a unid.;

item 020 valor unit. de R\$ 0,18 a unid.;

item 021 valor unit. de R\$ 0,18 a unid.;

item 022 valor unit. de R\$ 0,15 a unid.;

item 023 valor unit. de R\$1,00 a unid.;

item 024 valor unit. de R\$1,20 a unid.;

item 025 valor unit. de R\$0,30 a unid.;

item 026 valor unit. de R\$0,25 a unid.;

item 027 valor unit. de R\$4,38 a unid.;

item 028 valor unit. de R\$ 5,50 a unid.;

item 029 valor unit. de R\$ 0,40 a unid.;

item 030 valor unit. de R\$ 5,00 a unid.;

item 031 valor unit. de R\$1,00 a unid.;

item 032 valor unit. de R\$0,60 a unid.;

item 033 valor unit. de R\$1,30 a unid.;

item 034 valor unit. de R\$0,90 a unid.;

item 035 valor unit. de R\$2,80 a unid.;

item 036 valor unit. de R\$0,12 a unid.;

item 037 valor unit. de R\$ 0,14 a unid.;

item 038 valor unit. de R\$ 3,50 a unid.;

item 039 valor unit. de R\$ 3,50 a unid.;

item 040 valor unit. de R\$ 0,12 a unid.;

item 041 valor unit. de R\$ 0,80 a unid.;

item 042 valor unit. de R\$ 0,80 a unid.;

item 043 valor unit. de R\$ 1,20 a unid.;

item 044 valor unit. de R\$ 0,15 a unid.;

item 045 valor unit. de R\$ 4,50 a unid.;

item 046 valor unit. de R\$ 0,08 a unid.;

item 047 valor unit. de R\$ 1,50 a unid.;

item 048 valor unit. de R\$ 0,90 a unid.;

item 049 valor unit. de R\$ 0,50 a unid.;

item 050 valor unit. de R\$0,30 a unid.;

item 051 valor unit. de R\$0,35 a unid.;

item 052 valor unit. de R\$0,13 a unid.;

item 053 valor unit. de R\$4,30 a unid.;

item 054 valor unit. de R\$0,80 a unid.;

item 055 valor unit. de R\$0,30 a unid.;

item 056 valor unit. de R\$ 0,40 a unid.;

item 057 valor unit. de R\$ 0,35 a unid.;

item 058 valor unit. de R\$ 0,40 a unid.;

item 059 valor unit. de R\$0,20 a unid.;

item 060 valor unit. de R\$1,20 a unid.;

item 061 valor unit. de R\$0,80 a unid.;

item 062 valor unit. de R\$0,50 a unid.;

item 063 valor unit. de R\$0,60 a unid.;

item 064 valor unit. de R\$ 0,68 a unid.;

item 065 valor unit. de R\$ 0,80 a unid.;

item 066 valor unit. de R\$ 0,70 a unid.;

item 067 valor unit. de R\$ 0,25 a unid.;

item 068 valor unit. de R\$0,25 a unid.;

item 069 valor unit. de R\$ 5,60 a unid.;

item 070 valor unit. de R\$0,08 a unid.;

item 071 valor unit. de R\$0,20 a unid.;

item 072 valor unit. de R\$ 4,50 a unid.;

073 valor unit. de R\$ 4,50 a unid.; item 074 valor unit. de R\$ 1,15 a unid.; item 075 valor unit. de R\$ 0,60 a unid.; item 076 valor unit. de R\$ 0,45 a unid.; item 077 valor unit. de R\$ 0,50 a unid.; item 078 valor unit. de R\$ 0,15 a unid.; item 079 valor unit. de R\$0,18 a unid.; item 080 valor unit. de R\$1,00 a unid.; item 081 valor unit. de R\$3,50 a unid.; item 082 valor unit. de R\$0,30 a unid.; item 083 valor unit. de R\$ 0,45 a unid.; item 084 valor unit. de R\$ 0,50 a unid.; item 085 valor unit. de R\$ 1,80 a unid.; item 086 valor unit. de R\$0,20 a unid.; item 087 valor unit. de R\$0,12 a unid.; item 088 valor unit. de R\$0,50 a unid.; item 089 valor unit. de R\$0,30 a unid.; item 090 valor unit. de R\$0,90 a unid.; item 091 valor unit. de R\$1,00 a unid.; item 092 valor unit. de R\$ 1,80 a unid.; item 093 valor unit. de R\$ 2,30 a unid.; item 094 valor unit. de R\$ 2,80 a unid.; item 095 valor unit. de R\$0,30 a unid.; item 096 valor unit. de R\$0,70 a unid.; item 097 valor unit. de R\$1,00 a unid.; item 098 valor unit. de R\$1,20 a unid.; item 099 valor unit. de R\$1,50 a unid.; item 100 valor unit. de R\$1,80 a unid.; item 101 valor unit. de R\$0,40 a unid.; item 102 valor unit. de R\$ 0,40 a unid.; item 103 valor unit. de R\$ 0,20 a unid.; item 104 valor unit. de R\$0,80 a unid.; item 105 valor unit. de R\$0,50 a unid.; item 106 valor unit. de R\$0,40 a unid.; item 107 valor unit. de R\$0,65 a unid.; item 108 valor unit. de R\$0,70 a unid.; item 109 valor unit. de R\$0,80 a unid.; item 110 valor unit. de R\$0,33 a unid.; item 111 valor unit. de R\$ 0,44 a unid.; item 112 valor unit. de R\$ 0,55 a unid.; item 113 valor unit. de R\$0,73 a unid.; item 114 valor unit. de R\$0,39 a unid.; item 115 valor unit. de R\$0,33 a unid.; item 116 valor unit. de R\$0,28 a unid.; item 117 valor unit. de R\$0,55 a unid.; item 118 valor unit. de R\$0,66 a unid.; item 119 valor unit. de R\$ 0,77 a unid.; item 120 valor unit. de R\$ 0,83 a unid.; item 121 valor unit. de R\$ 1,80 a unid.; item 122 valor unit. de R\$ 5,60 a unid.; item 123 valor unit. de R\$ 6,50 a unid.; item 124 valor unit. de R\$ 1,00 a unid.; item 125 valor unit. de R\$ 0,45 a unid.; item 126 valor unit. de R\$ 0,60 a unid.; item 127 valor unit. de R\$ 0,60 a unid.; item 128 valor unit. de R\$ 0,70 a unid..

Campinas, 24 de Novembro de 2001.

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93

PROTOCOLO N.º 2633/00

CONCORRÊNCIA N.º 021/00

Objeto: Aquisição de reposição hidro-eletrolítica, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: ASTER PRODS. MÉD. LTDA.

Preços Registrados: item 007 valor unit. de R\$ 0,14; item 015 valor unit. de R\$ 0,14; item 035 valor unit. de R\$ 1,12.

Detentora da Ata: FRIZA COM. REP. PROD. HOSP. LTDA.

Preços Registrados: item 010 valor unit. de R\$ 1,33; para o item 14 no valor unit. de R\$ 1,23.

Detentora da Ata: HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA.

Preços Registrados: item 001 valor unit. de R\$ 0,10; item 002 valor unit. de R\$ 0,83; item 003 valor unit. de R\$ 1,60; item 004 valor unit. de R\$ 0,37; item 005 valor unit. de R\$ 0,18; item 019 valor unit. de R\$ 0,50; item 021 valor unit. de R\$ 0,14; item 023 valor unit. de R\$ 0,38; item 028 valor unit. de R\$ 0,32; item 033 valor unit. de R\$ 1,21; item 034 valor unit. de R\$ 12,14.

Detentora da Ata: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.

Preços Registrados: item 006 valor unit. de R\$ 2,09; item 008 valor unit. de R\$ 0,14; item 026 valor unit. de R\$ 0,157; para o item 31 no valor unit. de R\$ 0,38.

Detentora da Ata: LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA.

Preços Registrados: item 009 valor unit. de R\$ 0,80; item 011 valor unit. de R\$ 0,29; item 012 valor unit. de R\$ 0,37; item 013 valor unit. de R\$ 0,50; item 020 valor unit. de R\$ 0,69; item 024 valor unit. de R\$ 0,43; item 030 valor unit. de R\$ 0,49.

Detentora da Ata: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.

Preços Registrados: item 016 valor unit. de R\$ 0,94; item 018 valor unit. de R\$ 1,02; item 022 valor unit. de R\$ 0,91; item 027 valor unit. de R\$ 1,98.

Detentora da Ata: LABORATÓRIO SANOBIOIOL LTDA.

Preços Registrados: item 025 valor unit. de R\$ 0,58; item 029 valor unit. de R\$ 1,14.

Detentora da Ata: JP IND. FARM. S/A.

Preços Registrados: item 017 valor unit. de R\$ 0,60; item 032 valor unit. de R\$ 1,13.

Campinas, 03 de Dezembro de 2001.

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação realizada nos termos do §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93

PROTOCOLO N.º 2900/00

CONCORRÊNCIA N.º 002/01

Objeto: Aquisição de equipo comum para bomba de infusão e equipo para bomba de infusão de sol. Fotossensível mediante sistema de registro de preços.

Detentora da Ata: Lifemed Produtos Médicos Comércio Ltda.

Preços Registrados: item n.º 01 valor unit. R\$ 9,50 a unid. e item n.º 02 valor unit. R\$ 13,50 a unid..

Campinas, 03 de Dezembro de 2001.

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2001/89 -Caixa de proteção de hidrômetro para passeio. **Classificada 1º lugar:** Fundipeças Ltda - itens 01 e 02, valor total R\$ 19.400,00.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2001/85 – Locação de máquinas copadoras. Original Copadoras Comércio e Importação Ltda. - itens 01, 02, 03 e 04 valor total R\$ 61.792,80. Contrato de 12 meses.

Convite: 2001/90 – Central de alarme. Peltron Stop Fire Ltda.-ME, valor total R\$ 18.770,40 com desconto de R\$ 189,60 sobre o preço original da proposta de R\$ 18.960,00.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente Comissão Julgamento.

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Nº 01 ao Contrato Nº 2000/3201-00-0 - Contratadas: Oswaldo Nascimento da Silva Campinas – ME - Modalidade: CV. 114/00 - Serviços em Tornos e Soldas : Valor: R\$ 42.990,00.

Diretoria Técnica

Resumo de Contrato

Nº 2001/3345-00-0 - Contratada: TW Diesel Com. de Peças e Serv. Ltda. - Modalidade: CV. 2001/50 - Objeto: Manutenção de Bombas e Bicos Injetores : Valor R\$ 25.654,78 - Vigência de 12 meses.

Diretoria Técnica

Nº 2001/3346-00-0 - Contratada: IMA - Inf. Munc. Associados S/A. - Modalidade: CD. Nº 2001/16 - Valor: R\$ 70.000,00 - Vigência de 12 meses.

Diretoria Administrativo-Financeira de Relações com Investidores

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA CAMPINAS**, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2001, às 14h30min, na sede social da empresa, situada na avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas – SP, a fim de deliberarem e votarem a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. - Deliberação sobre a remuneração de passivos com a Acionista Majoritária – Prefeitura Municipal de Campinas e demais Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio.
2. - Alterar a forma de atualização monetária da remuneração de passivos com a Acionista Majoritária – Prefeitura Municipal de Campinas e demais acionistas, a título de juros sobre o capital próprio.
3. - Aprovação do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Revisão 2001.
4. - Outros assuntos de interesse social vinculados aos itens anteriores.

Campinas, 05 de dezembro de 2001

VICENTE ANDREU GUILLO

Diretor Presidente – Sanasa

(05, 06 e 07/12)

Momentos culturais

729

DEZEMBRO DE 2001

DIA	HORA	TÍTULO	CONVIDADOS	LOCAL
04/12	19H00	A confecção do processo de transformação do espaço escolar pelas mãos dos professores	Profa. Dra. Luiza Sumiko Kinoshita - UNICAMP Profa. Maria Ângela de Melo Pinheiro EMEF Padre Francisco Silva	SALÃO VERMELHO
06/12	19H00	Integração e diversidade no dia-a-dia do CEMEI	Monitoras, Professora e Diretora do CEMEI Maria Lázara	SALÃO VERMELHO
11/12	19H00	O corpo do educador e a criança	Profa. Dra. Silvana Venâncio - FEFI- UNICAMP	SALÃO VERMELHO
13/12	19H00	Programa de Alimentação Escolar: uma questão educacional	Mário Antonio de Moraes Biral - Presidente da Ceasa - Campinas Aparecida Pedricci - Coordenadora de Nutrição - SME Rosana Maria Noqueira - Nutricionista - SME	SALÃO VERMELHO
18/12	17H00	Roda de Samba	Edu e Ana	SALÃO VERMELHO



Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Governo Democrático e Popular - 2001-2004
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete de Secretária

Informações: claudia.riolfi@campinas.sp.gov.br ou, pelo telefone 3735-0486, com Silvana

CONVITE

Convidamos a todos para prestigiar as Apresentações de Coral – Fanfarra – Danças das Escolas Municipais de Campinas.

Local – Largo do Rosário
Horário - 17:00 às 19:30 horas

Dia	Escola	Apresentação	Responsável	Número de Alunos
03/12	EMEF João Alves dos Santos	Fanfarra	Prof. Silvio	75
04/12	EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco	Fanfarra	Profª Solange	66
04/12	EMEF Clotilde B. Von Zuben	Hip Hop	Profª Tania	50
05/12	EMEF Violeta Doria Lins	Dança/Teatro	Prof. Marcus Vinicius	50
05/12	EMEF Odila Maia Rocha Brito	Hip Hop	Profª Tania	50
06/12	EMEF Ciro Exel Magro	Fanfarra	Profª Irenice	50
06/12	EMEF Lourenço Bellocchio	Fanfarra	Prof. Valdemar	45
07/12	EMEF Geny Rodrigues	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
07/12	EMEF André Tosello	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
07/12	EMEF José Narciso Eheremberg	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
10/12	EMEF Elvira Muraro	Coral e Dança	Maestro Daniel Amato Profª Walkíria Coelho	50
10/12	EMEF Avelino Canazza	Coral	Maestro Daniel Amato	50
10/12	EMEF Leonor S. Chaib EMEF Júlio M. Filho	Coral e Dança	Maestro Daniel Amato Profª Walkíria Coelho	50
11/12	EMEF Maria Pavanatti Fávaro	Coral	Maestrina Fátima Viegas	50
11/12	EMEF Francisco Ponzio Sobrinho	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
11/12	EMEF Anália Ferraz	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
12/12	EMEF Lourenço Bellocchio	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
12/12	EMEF Correa de Mello	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
12/12	CEMEI Manoel Afonso Ferreira	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
13/12	EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
13/12	EMEF João Alves dos Santos	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
13/12	CEMEI Campos Sales	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
14/12	EMEF Julio de Mesquita Filho	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
14/12	EMEF Sylvia Simões Magro	Dança	Profª Walkíria Coelho	50
14/12	EMEI Bolinha de Mel	Dança	Profª Walkíria Coelho	50

Corinta Maria Góes Galdi
Secretária Municipal de Educação